



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-Feira, 30 de Novembro de 2023 - Edição nº 501

### **SUMÁRIO**

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - SRP: "Aquisição de móveis escolares, destinados a Creche ProInfância deste Município."
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023: "Locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para realização do Réveillon 2024."
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE/2023.
- DECRETO Nº 081/2023: "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA DE Nº 059/2023.
- NOTIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 025/2023 - FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanquenovo.ba.gov.br](http://www.tanquenovo.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 50E5018268-532EBA0DA7-DDD5BBA1C0-80E3ED0C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2023** - Objeto: Aquisição de móveis escolares, destinados a Creche ProInfância deste Município. Sessão Pública: 12.12.2023, às 08h30min. Site da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). E-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com). Edital disponível em <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>. Tanque Novo/BA, em 30.11.2023. Thays Morais Meira Oliveira – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 047/2023** - Objeto: Locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para realização do Réveillon 2024. Sessão Pública: 12.12.2023, às 08h30min. Site da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). E-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com). Edital disponível em <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>. Tanque Novo/BA, em 30.11.2023. Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

### CONSOLIDADO ###

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre (b)	% ( b/a )	Até o Bimestre (c)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>69.299.877,04</b>	<b>69.299.877,04</b>	<b>12.493.204,74</b>	<b>18,02</b>	<b>88.451.871,62</b>	<b>127,65</b>	<b>-19.161.994,58</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>69.273.877,04</b>	<b>69.273.877,04</b>	<b>12.138.104,74</b>	<b>17,52</b>	<b>86.304.471,68</b>	<b>124,44</b>	<b>-16.930.594,04</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>2.888.777,66</b>	<b>2.888.777,66</b>	<b>821.628,74</b>	<b>31,90</b>	<b>4.034.151,65</b>	<b>139,65</b>	<b>-1.145.373,39</b>
Impostos	2.625.913,58	2.625.913,58	912.564,17	34,75	3.889.355,66	148,11	-1.263.442,08
Taxas	261.864,08	261.864,08	9.064,57	3,46	144.795,39	55,29	117.068,69
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>455.304,64</b>	<b>455.304,64</b>	<b>393.585,87</b>	<b>86,44</b>	<b>979.762,62</b>	<b>215,19</b>	<b>-524.457,98</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	453.304,64	453.304,64	393.585,87	86,83	979.762,62	216,14	-526.457,98
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>65.884.462,61</b>	<b>65.884.462,61</b>	<b>10.797.821,90</b>	<b>16,39</b>	<b>80.945.527,69</b>	<b>122,86</b>	<b>-15.061.065,08</b>
Transferências da União e de suas Entidades	37.289.990,52	37.289.990,52	6.171.950,28	16,55	31.783.720,33	85,23	5.506.270,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.684.297,03	7.684.297,03	1.153.310,45	15,01	6.337.248,01	82,47	1.347.048,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.910.175,06	20.910.175,06	3.472.561,17	16,61	42.824.558,35	204,80	-21.914.383,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>42.332,13</b>	<b>42.332,13</b>	<b>25.068,23</b>	<b>59,22</b>	<b>245.029,72</b>	<b>578,83</b>	<b>-202.697,59</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.420,00	9.420,00	198,26	2,10	4.317,86	45,84	5.102,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.782,04	26.782,04	24.869,97	92,86	76.167,47	284,40	-49.385,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	7.937,92	7.937,92	0,00	0,00	312,42	3,94	7.625,50
Demais Receitas Correntes	6.130,09	6.130,09	0,00	0,00	164.544,39	2.684,21	-158.414,30



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

### CONSOLIDADO ###  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>345.100,00</b>	<b>2.156,88</b>	<b>2.247.400,54</b>	<b>14.046,25</b>	<b>-2.231.400,54</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>345.100,00</b>	<b>17.255,00</b>	<b>345.100,00</b>	<b>17.255,00</b>	<b>-343.100,00</b>
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	345.100,00	34.510,00	345.100,00	34.510,00	-344.100,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.902.300,54</b>	<b>17.293,64</b>	<b>-1.891.300,54</b>
Transferências da União e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.902.300,54	23.778,76	-1.894.300,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>69.289.877,04</b>	<b>69.289.877,04</b>	<b>12.483.204,74</b>	<b>18,02</b>	<b>88.451.871,62</b>	<b>127,65</b>	<b>-19.161.994,58</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>69.289.877,04</b>	<b>69.289.877,04</b>	<b>12.483.204,74</b>	<b>0,00</b>	<b>88.451.871,62</b>	<b>0,00</b>	<b>-19.161.994,58</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>						<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>69.289.877,04</b>	<b>69.289.877,04</b>	<b>12.483.204,74</b>	<b>18,02</b>	<b>88.451.871,62</b>	<b>127,65</b>	<b>-19.161.994,58</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

### CONSOLIDADO ###

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>65.436.814,96</b>	<b>79.529.944,96</b>	<b>11.110.828,18</b>	<b>69.922.472,44</b>	<b>9.607.472,52</b>	<b>14.057.594,89</b>	<b>65.449.450,70</b>	<b>14.080.494,26</b>	<b>64.447.719,19</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA CORRENTES</b>	<b>62.261.042,31</b>	<b>70.335.638,55</b>	<b>9.833.245,60</b>	<b>61.279.206,80</b>	<b>9.056.431,75</b>	<b>12.791.057,43</b>	<b>57.339.986,81</b>	<b>12.995.651,74</b>	<b>56.558.354,20</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.759.842,12	41.944.903,97	5.522.582,96	36.737.152,54	5.207.751,43	7.930.772,80	34.822.904,99	7.121.998,98	34.815.704,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.501.400,19	28.390.734,58	4.310.662,64	24.542.054,26	3.848.680,32	4.860.284,63	22.517.081,82	5.873.652,76	21.742.649,21	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.501.400,19	28.390.734,58	4.310.662,64	24.542.054,26	3.848.680,32	4.860.284,63	22.517.081,82	5.873.652,76	21.742.649,21	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.175.772,65</b>	<b>9.194.306,41</b>	<b>1.277.582,58</b>	<b>8.643.265,64</b>	<b>551.040,77</b>	<b>1.266.537,46</b>	<b>1.099.463,89</b>	<b>1.084.842,52</b>	<b>7.889.364,99</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	2.140.620,81	6.847.196,02	927.581,58	6.446.154,84	401.041,18	866.959,34	5.972.700,27	874.495,75	5.752.601,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.035.151,84	2.347.110,39	350.001,00	2.197.110,80	149.999,59	399.578,12	2.136.763,62	210.346,77	2.136.763,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>65.436.814,96</b>	<b>79.529.944,96</b>	<b>11.110.828,18</b>	<b>69.922.472,44</b>	<b>9.607.472,52</b>	<b>14.057.594,89</b>	<b>65.449.450,70</b>	<b>14.080.494,26</b>	<b>64.447.719,19</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.529.399,18</b>	<b>0,00</b>	<b>23.002.420,92</b>	<b>0,00</b>	<b>24.004.152,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>65.436.814,96</b>	<b>79.529.944,96</b>	<b>11.110.828,18</b>	<b>88.451.871,62</b>	<b>9.607.472,52</b>	<b>14.057.594,89</b>	<b>88.451.871,62</b>	<b>14.080.494,26</b>	<b>88.451.871,62</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

R\$ 1.00

FUNCAO / SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (j)</b>	<b>69.297.814,96</b>	<b>83.390.944,96</b>	<b>11.149.338,18</b>	<b>72.916.324,64</b>	<b>100,00</b>	<b>10.474.620,32</b>	<b>14.463.258,87</b>	<b>67.485.661,16</b>	<b>100,00</b>	<b>15.905.283,80</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>3.861.000,00</b>	<b>3.861.000,00</b>	<b>38.510,00</b>	<b>2.993.852,20</b>	<b>4,11</b>	<b>867.147,80</b>	<b>405.663,98</b>	<b>2.036.210,46</b>	<b>3,02</b>	<b>1.824.789,54</b>	<b>0,00</b>
01.031 - Acao Legislativa	3.861.000,00	3.861.000,00	38.510,00	2.993.852,20	4,11	867.147,80	405.663,98	2.036.210,46	3,02	1.824.789,54	0,00
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>560.514,07</b>	<b>1.180.936,11</b>	<b>231.541,61</b>	<b>1.179.915,71</b>	<b>1,62</b>	<b>1.020,40</b>	<b>276.855,42</b>	<b>1.152.279,10</b>	<b>1,71</b>	<b>28.179,01</b>	<b>0,00</b>
02.061 - Acao Judiciária	560.514,07	1.180.936,11	231.541,61	1.179.915,71	1,62	1.020,40	276.855,42	1.152.279,10	1,71	28.179,01	0,00
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.679.154,26</b>	<b>7.506.128,64</b>	<b>643.388,78</b>	<b>4.313.069,10</b>	<b>5,92</b>	<b>3.193.059,54</b>	<b>876.852,83</b>	<b>3.860.055,34</b>	<b>5,72</b>	<b>3.646.073,30</b>	<b>0,00</b>
04.122 - Administracao Geral	3.515.159,06	7.324.672,18	633.388,78	4.153.594,10	5,70	3.171.078,08	854.052,83	3.739.685,34	5,54	3.584.986,84	0,00
04.123 - Administracao Financeira	135.631,20	167.092,32	10.000,00	162.550,00	0,21	14.542,32	22.800,00	114.450,00	0,17	52.642,32	0,00
04.129 - Administracao de Receitas	20.364,00	14.364,06	0,00	6.925,00	0,01	7.439,06	0,00	5.920,00	0,01	8.444,06	0,00
04.451 - Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
04.605 - Abastecimento	4.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
04.662 - Producao Industrial	2.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>16.540,00</b>	<b>24.400,04</b>	<b>0,00</b>	<b>24.400,00</b>	<b>0,03</b>	<b>0,04</b>	<b>2.200,00</b>	<b>21.100,00</b>	<b>0,03</b>	<b>3.300,04</b>	<b>0,00</b>
06.181 - Policiamento	16.540,00	24.400,04	0,00	24.400,00	0,03	0,04	2.200,00	21.100,00	0,03	3.300,04	0,00
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.930.696,77</b>	<b>2.451.243,10</b>	<b>234.258,12</b>	<b>1.982.121,60</b>	<b>2,72</b>	<b>469.121,50</b>	<b>367.126,57</b>	<b>1.635.869,01</b>	<b>2,42</b>	<b>815.374,09</b>	<b>0,00</b>
08.122 - Administracao Geral	6.000,00	2.280,05	0,00	2.280,00	0,00	0,05	0,00	1.140,00	0,00	1.140,05	0,00
08.182 - Defesa Civil	6.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
08.241 - Assistencia ao Idoso	2.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
08.243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente	261.248,26	818.612,40	26.124,23	643.942,20	0,88	174.870,20	36.566,92	564.533,24	0,84	254.076,16	0,00
08.244 - Assistencia Comunitaria	1.655.448,51	1.630.350,57	208.133,89	1.335.899,40	1,83	294.451,17	330.559,65	1.070.185,77	1,59	560.154,80	0,00
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>364.276,59</b>	<b>1.076.376,60</b>	<b>141.947,86</b>	<b>1.020.223,86</b>	<b>1,40</b>	<b>56.152,74</b>	<b>142.162,58</b>	<b>1.002.889,48</b>	<b>1,49</b>	<b>73.487,12</b>	<b>0,00</b>
09.271 - Previdencia Basica	364.276,59	1.076.376,60	141.947,86	1.020.223,86	1,40	56.152,74	142.162,58	1.002.889,48	1,49	73.487,12	0,00
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>18.786.676,09</b>	<b>20.994.518,52</b>	<b>4.536.496,51</b>	<b>18.875.959,03</b>	<b>25,89</b>	<b>2.118.559,49</b>	<b>4.414.258,30</b>	<b>17.553.069,92</b>	<b>26,01</b>	<b>3.441.448,60</b>	<b>0,00</b>
10.122 - Administracao Geral	192.478,25	467.059,96	0,00	245.559,85	0,34	221.500,11	570,00	194.059,68	0,29	273.000,28	0,00
10.301 - Atencao Basica	13.325.850,36	14.763.909,27	2.845.583,45	13.426.177,79	18,41	1.337.731,48	3.096.436,97	12.817.398,10	18,99	1.946.511,17	0,00
10.302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.708.274,43	4.594.159,77	1.424.276,31	4.289.610,02	5,88	304.549,75	1.145.249,30	3.765.888,11	5,58	828.271,66	0,00
10.303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	196.838,94	605.927,19	216.636,75	485.723,37	0,67	120.203,82	122.954,03	390.328,83	0,58	215.598,36	0,00
10.304 - Vigilancia Sanitaria	8.000,00	1.000,07	0,00	0,00	0,00	1.000,07	0,00	0,00	0,00	1.000,07	0,00
10.305 - Vigilancia Epidemiologica	355.234,11	562.462,26	50.000,00	428.888,00	0,59	133.574,26	49.048,00	385.395,20	0,57	177.067,06	0,00
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>23.053.733,88</b>	<b>30.214.883,71</b>	<b>3.132.285,20</b>	<b>28.332.678,02</b>	<b>38,86</b>	<b>1.882.205,69</b>	<b>5.069.126,96</b>	<b>26.673.695,88</b>	<b>39,53</b>	<b>3.539.187,83</b>	<b>0,00</b>
12.122 - Administracao Geral	6.299,60	2.280,06	0,00	2.280,00	0,00	0,06	570,00	2.280,00	0,00	0,06	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	22.124.116,71	25.993.932,77	2.728.675,08	24.189.284,93	33,17	1.804.647,84	4.673.066,84	22.564.057,21	33,44	3.429.875,56	0,00
12.364 - Ensino Superior	4.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
12.365 - Educacao Infantil	895.103,97	4.188.593,54	400.099,00	4.111.036,97	5,64	77.556,57	384.779,01	4.084.247,96	6,05	104.345,98	0,00
12.367 - Educacao Especial	54.213,60	30.077,30	3.511,12	30.076,12	0,04	1,18	10.711,11	25.111,11	0,04	4.966,19	0,00
<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.642.828,52</b>	<b>1.496.786,87</b>	<b>11.031,29</b>	<b>1.442.707,77</b>	<b>1,58</b>	<b>54.079,10</b>	<b>58.714,61</b>	<b>1.343.346,65</b>	<b>1,59</b>	<b>153.438,22</b>	<b>0,00</b>
13.359 - Difusao Cultural	1.642.828,52	1.496.786,87	11.031,29	1.442.707,77	1,58	54.079,10	58.714,61	1.343.346,65	1,59	153.438,22	0,00
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>10.120.012,51</b>	<b>8.281.955,40</b>	<b>1.222.383,78</b>	<b>7.314.993,12</b>	<b>10,03</b>	<b>966.962,28</b>	<b>1.692.799,20</b>	<b>7.003.174,42</b>	<b>10,38</b>	<b>1.278.817,98</b>	<b>0,00</b>
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	7.777.485,90	6.559.406,41	1.065.390,98	5.696.116,21	7,81	863.290,20	1.370.750,64	5.405.088,82	8,01	1.154.317,59	0,00
15.452 - Servicos Urbanos	2.342.526,61	1.722.548,99	156.992,80	1.618.876,91	2,22	103.672,08	322.048,56	1.598.046,60	2,37	124.500,39	0,00
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,04</b>	<b>0,00</b>
16.482 - Habitacao Urbana	4.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,11</b>	<b>0,00</b>
17.122 - Administracao Geral	6.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
17.512 - Saneamento Basico Urbano	5.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO / SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,18</b>	<b>0,00</b>
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00
18.542 - Controle Ambiental	10.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>2.312.488,42</b>	<b>2.471.355,51</b>	<b>342.261,40</b>	<b>2.140.448,20</b>	<b>2,94</b>	<b>330.907,31</b>	<b>466.375,80</b>	<b>2.042.693,74</b>	<b>3,03</b>	<b>428.661,77</b>	<b>0,00</b>
20.605 - Abastecimento	2.170.963,48	2.308.352,91	313.081,40	2.003.290,70	2,75	305.062,21	351.022,30	1.907.511,89	2,83	400.841,02	0,00
20.606 - Extensão Rural	133.524,94	163.002,52	29.180,00	137.157,50	0,19	25.845,02	115.353,50	135.181,85	0,20	27.820,67	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
20.692 - Comercialização	6.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,06</b>	<b>0,00</b>
22.862 - Produção Industrial	6.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>
24.722 - Telecomunicações	2.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>890.037,95</b>	<b>498.538,01</b>	<b>82.525,00</b>	<b>354.575,00</b>	<b>0,49</b>	<b>143.963,01</b>	<b>131.436,92</b>	<b>350.124,15</b>	<b>0,52</b>	<b>148.413,86</b>	<b>0,00</b>
25.752 - Energia Elétrica	890.037,95	498.538,01	82.525,00	354.575,00	0,49	143.963,01	131.436,92	350.124,15	0,52	148.413,86	0,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,21</b>	<b>0,00</b>
26.782 - Transporte Rodoviário	21.000,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00
<b>27 - ESPORTE E LAZER</b>	<b>982.604,06</b>	<b>985.711,44</b>	<b>182.707,63</b>	<b>744.270,23</b>	<b>1,02</b>	<b>241.441,21</b>	<b>160.107,58</b>	<b>671.946,39</b>	<b>1,00</b>	<b>313.765,05</b>	<b>0,00</b>
27.812 - Desporto Comunitário	982.604,06	985.711,44	182.707,63	744.270,23	1,02	241.441,21	160.107,58	671.946,39	1,00	313.765,05	0,00
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.035.151,84</b>	<b>2.347.110,39</b>	<b>350.001,00</b>	<b>2.197.110,80</b>	<b>3,01</b>	<b>149.999,59</b>	<b>399.578,12</b>	<b>2.136.763,62</b>	<b>3,17</b>	<b>210.346,77</b>	<b>0,00</b>
28.843 - Serviço da Dívida Interna	1.035.151,84	2.347.110,39	350.001,00	2.197.110,80	3,01	149.999,59	399.578,12	2.136.763,62	3,17	210.346,77	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>69.297.814,96</b>	<b>83.390.944,96</b>	<b>11.149.338,10</b>	<b>72.916.324,64</b>	<b>92,55</b>	<b>10.474.620,32</b>	<b>14.463.258,87</b>	<b>67.485.661,16</b>	<b>100,00</b>	<b>15.905.283,80</b>	<b>0,00</b>

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim

# Tanque Novo - BA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.962.676,10</b>	<b>8.927.274,70</b>	<b>6.720.935,78</b>	<b>7.092.866,90</b>	<b>6.065.524,79</b>	<b>6.003.487,12</b>	<b>7.184.060,35</b>	<b>33.047.588,13</b>	<b>6.963.666,24</b>	<b>5.914.953,09</b>	<b>6.343.799,94</b>	<b>6.820.496,52</b>	<b>108.047.329,66</b>	<b>69.281.814,96</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.362,12	812.592,23	263.808,92	424.473,16	444.823,29	437.059,86	357.612,40	402.962,97	431.995,40	349.788,31	435.557,43	486.071,31	5.088.105,40	2.888.777,66
IPTU	4.137,24	3.566,96	4.727,76	12.025,72	14.305,15	10.736,84	21.537,47	18.756,70	32.789,03	13.276,92	11.333,37	4.689,41	151.852,57	194.300,83
ISS	113.945,37	554.611,09	69.153,10	239.003,38	287.939,30	282.346,62	196.975,45	222.362,50	255.453,15	180.635,68	197.130,55	274.739,97	2.874.356,16	1.285.087,87
ITBI	3.970,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	1.400,00	0,00	1.600,00	0,00	7.770,77	12.458,17
IRRF	116.394,04	228.383,06	173.906,12	127.410,82	132.600,70	134.300,99	134.568,21	131.659,48	131.417,57	146.662,83	219.509,36	203.561,51	1.880.374,69	1.134.066,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.914,70	28.041,12	18.019,94	46.033,24	9.918,14	9.675,41	4.531,27	29.384,29	10.955,65	5.984,15	3.080,42	3.080,42	174.751,21	282.864,08
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recursos Patrimoniais	22.393,59	32.203,10	26.271,84	31.619,13	32.834,10	21.287,03	25.580,49	43.877,50	200.061,33	204.645,33	196.996,04	196.589,83	1.034.359,31	453.304,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.393,59	32.203,10	26.271,84	31.619,13	32.834,10	21.287,03	25.580,49	43.877,50	200.061,33	204.645,33	196.996,04	196.589,83	1.034.359,31	453.304,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Recursos Apropriados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	6.656.560,43	8.076.040,45	6.427.370,86	6.626.718,67	5.582.188,31	5.526.338,92	6.800.569,43	32.596.898,37	6.178.942,63	5.336.083,33	5.688.443,49	6.135.570,13	101.689.723,93	65.884.462,61
Cota-Parte do FPM	2.669.620,24	4.148.054,51	2.711.428,45	3.588.349,80	2.195.158,18	2.509.750,86	2.789.991,00	2.605.830,68	3.206.808,83	2.209.718,56	2.252.584,19	2.092.115,86	32.979.411,16	25.737.713,98
Cota-Parte do ICMS	421.760,49	473.574,62	327.867,38	328.408,05	362.033,30	383.968,05	519.450,36	374.659,53	430.204,08	448.182,08	417.911,07	509.697,98	4.997.716,99	3.617.153,99
Cota-Parte do IPVA	89.348,53	96.260,74	157.791,18	334.091,78	72.804,71	72.701,98	74.762,33	59.081,79	103.555,41	93.682,77	83.961,06	102.716,30	1.340.758,58	725.270,76
Cota-Parte do ITR	76,30	23,74	0,00	6,20	6,31	55,91	75,82	0,00	0,00	6,57	195,80	486,17	932,82	102,39
Transferências de L.C. 61/1989	1.622,45	2.305,16	2.487,66	1.759,73	2.180,87	2.324,96	2.050,73	2.209,13	2.389,63	2.108,31	2.332,44	2.102,44	27.222,45	26.466,01
Transferências do FUNDEB	1.855.279,04	1.962.717,23	2.622.202,35	1.806.255,68	1.581.024,83	1.133.218,23	1.944.459,13	27.343.085,08	1.094.414,44	1.827.537,44	1.694.962,82	1.777.608,35	46.642.554,62	20.910.175,06
Outras Transferências Correntes	1.657.853,38	1.393.104,45	605.813,84	567.847,43	1.368.980,11	1.424.314,94	1.469.740,06	2.211.030,16	1.341.591,14	754.852,60	1.236.106,17	1.649.893,03	15.681.127,31	14.867.580,42
Outras Receitas Correntes	2.359,96	6.438,92	3.486,16	10.055,94	5.679,09	18.805,30	298,03	4.851,29	152.666,98	24.431,12	22.802,98	2.265,25	254.141,02	50.270,05
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>636.160,98</b>	<b>684.381,63</b>	<b>639.417,29</b>	<b>850.171,09</b>	<b>526.000,34</b>	<b>593.295,24</b>	<b>676.855,78</b>	<b>607.834,68</b>	<b>482.511,35</b>	<b>550.317,87</b>	<b>485.188,62</b>	<b>541.003,10</b>	<b>7.273.137,97</b>	<b>0,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	636.160,98	684.381,63	639.417,29	850.171,09	526.000,34	593.295,24	676.855,78	607.834,68	482.511,35	550.317,87	485.188,62	541.003,10	7.273.137,97	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>6.326.515,12</b>	<b>8.242.893,07</b>	<b>6.081.518,49</b>	<b>6.242.695,81</b>	<b>5.539.524,45</b>	<b>5.410.191,88</b>	<b>6.507.204,57</b>	<b>32.439.753,45</b>	<b>6.481.154,89</b>	<b>5.364.635,22</b>	<b>5.858.611,32</b>	<b>6.279.493,42</b>	<b>100.774.191,69</b>	<b>69.281.814,96</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas indicadas (art. 169-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.326.515,12</b>	<b>8.242.893,07</b>	<b>6.081.518,49</b>	<b>6.242.695,81</b>	<b>5.539.524,45</b>	<b>5.410.191,88</b>	<b>6.507.204,57</b>	<b>32.439.753,45</b>	<b>6.481.154,89</b>	<b>5.364.635,22</b>	<b>5.858.611,32</b>	<b>6.279.493,42</b>	<b>100.774.191,69</b>	<b>69.281.814,96</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>6.326.515,12</b>	<b>8.242.893,07</b>	<b>6.081.518,49</b>	<b>6.242.695,81</b>	<b>5.539.524,45</b>	<b>5.410.191,88</b>	<b>6.507.204,57</b>	<b>32.439.753,45</b>	<b>6.481.154,89</b>	<b>5.364.635,22</b>	<b>5.858.611,32</b>	<b>6.279.493,42</b>	<b>100.774.191,69</b>	<b>69.281.814,96</b>

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023 ( BIMESTRAL )

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre /
		2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>69.281.814,96</b>	<b>86.204.783,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.888.777,66	4.034.151,05
IPTU	194.300,83	144.158,37
ISS	1.285.087,87	2.205.799,70
ITBI	12.458,17	3.800,00
IRRF	1.134.066,71	1.535.597,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.864,08	144.795,39
Contribuições	1.000,00	0,00
Receita Patrimonial	455.304,64	979.762,62
Aplicações Financeiras (II)	453.304,64	979.762,62
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	65.884.462,61	80.945.527,69
Cota-Parte do FPM	22.772.527,04	21.260.733,27
Cota-Parte do ICMS	3.617.153,99	3.261.985,27
Cota-Parte do IPVA	725.270,76	824.120,22
Cota-Parte do ITR	102,39	666,26
Transferências da LC 61/1989	26.466,01	23.294,84
Transferências do FUNDEB	22.364.687,26	43.873.184,81
Outras Transferências Correntes	16.378.255,16	11.581.543,02
Demais Receitas Correntes	52.270,05	245.342,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.270,05	245.342,14
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>68.828.510,32</b>	<b>85.225.020,88</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>16.000,00</b>	<b>2.247.400,54</b>
Operações de Crédito (VIII)	3.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.000,00	1.902.300,54
Convênios	6.000,00	1.902.300,54
Outras Transferências de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	345.100,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.000,00	345.100,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>13.000,00</b>	<b>2.247.400,54</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

[29311003.99999-GovNet by Link3 Versão:2023112923] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

# 13



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023 ( BIMESTRAL )

R\$ 1,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		68.828.510,32	85.225.020,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		68.841.510,32	87.472.421,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>74.001.638,55</b>	<b>64.273.059,00</b>	<b>59.376.197,27</b>	<b>58.583.037,15</b>	<b>998.878,92</b>	<b>153.952,69</b>	<b>153.952,69</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	44.515.903,97	38.714.488,22	35.986.573,03	35.979.373,03	1.268,47	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	29.485.734,58	25.558.570,78	23.389.624,24	22.603.664,12	957.610,45	153.952,69	153.952,69	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	29.485.734,58	25.558.570,78	23.389.624,24	22.603.664,12	957.610,45	153.952,69	153.952,69	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>74.001.638,55</b>	<b>64.273.059,00</b>	<b>59.376.197,27</b>	<b>58.583.037,15</b>	<b>998.878,92</b>	<b>153.952,69</b>	<b>153.952,69</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>9.389.306,41</b>	<b>8.643.265,64</b>	<b>8.109.463,89</b>	<b>7.889.364,99</b>	<b>216.430,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Investimentos	7.042.196,02	6.446.154,84	5.972.700,27	5.752.601,37	207.920,01	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.347.110,39	2.197.110,80	2.136.763,62	2.136.763,62	8.510,15	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))</b>	<b>7.042.196,02</b>	<b>6.446.154,84</b>	<b>5.972.700,27</b>	<b>5.752.601,37</b>	<b>207.920,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)</b>	<b>81.043.834,57</b>	<b>70.719.213,84</b>	<b>65.348.897,54</b>	<b>64.335.638,52</b>	<b>1.166.798,93</b>	<b>153.952,69</b>	<b>153.952,69</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)</b>	<b>81.043.834,57</b>	<b>70.719.213,84</b>	<b>65.348.897,54</b>	<b>64.335.638,52</b>	<b>1.166.798,93</b>	<b>153.952,69</b>	<b>153.952,69</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>19.568.630,74</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>21.816.031,28</b>	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre / 2023
		VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) 0,00

[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2023112923] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO # 2/3



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023 ( BIMESTRAL )

R\$ 1,00

364.671,36

**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 21.451.359,92**

**ABAIXO DA LINHA**

**CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**

	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	<b>30.966.361,04</b>	<b>30.966.361,04</b>
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>-2.153.573,49</b>	<b>19.600.037,92</b>
Disponibilidade de Caixa	-2.229.417,28	19.547.452,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.443.833,76	24.249.247,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.457.028,28	353.937,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.216.222,76	4.347.857,26
Demais Haveres Financeiros	75.843,79	52.585,13
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>33.119.934,53</b>	<b>11.366.323,12</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>21.753.611,41</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre / 2023</b>
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) (XLIIa - XLIIa)		1.103.091,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>22.856.702,69</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>23.221.374,05</b>

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

*Paulo Ricardo Bonfim Carneiro*  
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

*Vinicius Magalhães Bonfim*  
Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a-b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Soma				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Soma					
RESTOS A PAGAR (NÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	353.794,00	1.175.581,08	1.529.375,08	1.175.309,08	129,00	353.937,00	0,22	227.470,49	227.470,71	153.952,69	153.952,69	0,00	73.518,02	427.455,02
PODER EXECUTIVO	353.794,00	1.175.452,08	1.529.246,08	1.175.309,08	0,00	353.937,00	0,22	227.233,76	227.233,98	153.715,96	153.715,96	0,00	73.518,02	427.455,02
PODER LEGISLATIVO	0,00	129,00	129,00	0,00	129,00	0,00	0,00	236,73	236,73	236,73	236,73	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	129,00	129,00	0,00	129,00	0,00	0,00	236,73	236,73	236,73	236,73	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	353.794,00	1.175.581,08	1.529.375,08	1.175.309,08	129,00	353.937,00	0,22	227.470,49	227.470,71	153.952,69	153.952,69	0,00	73.518,02	427.455,02



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.625.913,58</b>	<b>3.889.355,66</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	194.300,83	144.158,37
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.458,17	3.800,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.285.087,87	2.205.799,70
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.134.066,71	1.535.597,59
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>30.134.058,24</b>	<b>31.463.517,32</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	25.737.713,98	26.161.736,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.771.527,04	26.161.736,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.966.186,94	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.617.153,99	4.102.381,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.466,01	23.294,84
2.4 - Cota-Parte ITR	102,39	832,78
2.5 - Cota-Parte IPVA	725.270,76	1.155.149,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.351,11	20.122,10
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>32.759.971,82</b>	<b>35.352.872,98</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>5.428.104,04</b>	<b>6.288.679,04</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.761.888,92</b>	<b>2.549.539,20</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>419.669,49</b>	<b>509.963,79</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	22.846,72
6.1.1 - Principal	0,00	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	22.846,72
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	418.669,49	487.117,07
6.3.1 - Principal	418.669,49	487.117,07
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-5.428.104,04</b>	<b>-6.288.679,04</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		Valor
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>41,53</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		41,53
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>510.005,32</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>1.234.078,13</b>	<b>20.753.967,96</b>	<b>19.505.426,25</b>	<b>19.485.807,64</b>	<b>0,00</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	17.077.700,00	16.265.114,61	16.265.114,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	17.077.700,00	16.265.114,61	16.265.114,61	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.234.078,13	3.676.267,96	3.240.311,64	3.220.693,03	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.234.078,13	1.234.077,13	1.212.392,77	1.212.392,77	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	2.438.679,71	2.024.407,76	2.008.300,26	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	3.511,12	3.511,12	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	-0,00	-0,00	0,00





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(h)	(i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.753.967,96	19.505.426,25	19.485.807,64	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.519.890,83	18.293.033,48	18.273.414,87	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.234.077,13	1.212.392,77	1.212.392,77	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.077.700,00	16.265.114,61	16.265.114,61	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3o - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	356.974,65	16.265.114,61	16.265.114,61	3.189,46
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	243.558,54	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	73.067,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	50.996,38	-18.995.462,46	0,00	-50.996,38	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.327.257,90	2.079.233,86	1.856.051,09	1.784.020,44	0,00
20.1 - Educação Infantil	20.400,13	20.400,00	15.300,00	15.300,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.280.291,78	2.032.268,86	1.819.151,09	1.747.120,44	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	26.565,99	26.565,00	21.600,00	21.600,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.534.770,04	22.803.125,70	21.336.366,23	21.248.228,08	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.254.478,26	1.254.477,13	1.227.692,77	1.227.692,77	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.254.478,26	1.254.477,13	1.227.692,77	1.227.692,77	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.280.291,78	21.548.648,57	20.108.673,46	20.020.535,31	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.856.051,09
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.288.679,04
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-50.996,38
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.195.726,51

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.838.218,25	8.195.726,51	23,18

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE**

	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO RECEITAS (a)	REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	883.276,21	2.504.492,76
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	880.276,21	1.104.736,64
31.1.1 - Salário-Educação	488.661,96	412.088,78
31.1.2 - PDDE	27.588,00	27.588,00
31.1.3 - PNAE	343.940,28	322.144,80
31.1.4 - PNATE	16.085,97	318.260,06
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	4.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	1.399.756,12
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção)					
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	26.647.756,31	5.497.196,20	5.311.938,54	5.245.539,42	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.934.115,28	2.856.559,84	2.856.554,79	2.856.554,79	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.713.640,99	2.640.636,36	2.455.383,75	2.388.984,63	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.214.883,71	28.332.678,02	26.675.695,88	26.517.647,50	0,00
33.1 - Despesas Correntes	26.048.060,07	24.314.337,22	22.860.843,77	22.717.999,30	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.421.430,41	20.557.467,73	19.504.547,51	19.497.347,51	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.626.629,66	3.756.869,49	3.356.296,26	3.220.651,79	0,00
33.2 - Despesas de Capital	4.166.823,64	4.018.340,80	3.814.852,11	3.799.648,20	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.166.823,64	4.018.340,80	3.814.852,11	3.799.648,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	41,53	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.071.473,18	412.088,78
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.590.263,88	392.063,46
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-18.518.749,17	20.025,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-18.518.749,17	20.025,32

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.389.306,41</b>	<b>8.643.265,64</b>	<b>746.040,77</b>
Investimentos	7.042.196,02	6.446.154,84	596.041,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.347.110,39	2.197.110,80	149.999,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>9.389.306,41</b>	<b>8.643.265,64</b>	<b>746.040,77</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>9.386.306,41</b>	<b>8.643.265,64</b>	<b>743.040,77</b>

  
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

  
Vinicius Magalhães Bornfim



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)

R\$ 1,00

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--	---

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--	---

*Paulo Ricardo Bonfim Carneiro*  
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

*Vinicius Magalhães Bomfim*  
Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>2.000,00</b>	<b>345.100,00</b>	<b>-343.100,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	345.100,00	-344.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes dos Regimes de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (h)	2022 (i) = (Ib - (Ile + IIlf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.625.913,58</b>	<b>2.625.913,58</b>	<b>3.889.355,66</b>	<b>148,11</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.300,83	194.300,83	144.158,37	74,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.458,17	12.458,17	3.800,00	30,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.285.087,87	1.285.087,87	2.205.799,70	171,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.134.066,71	1.134.066,71	1.535.597,59	135,41
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>27.140.520,19</b>	<b>27.140.520,19</b>	<b>31.443.395,22</b>	<b>115,85</b>
Cota-Parte FPM	22.771.527,04	22.771.527,04	26.161.736,41	114,89
Cota-Parte ITR	102,39	102,39	832,78	813,34
Cota-Parte IPVA	725.270,76	725.270,76	1.155.149,31	159,27
Cota-Parte ICMS	3.617.153,99	3.617.153,99	4.102.381,88	113,41
Cota-Parte IPI-Exportação	26.466,01	26.466,01	23.294,84	88,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.766.433,77</b>	<b>29.766.433,77</b>	<b>35.332.750,88</b>	<b>118,70</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>9.746.040,42</b>	<b>9.644.721,56</b>	<b>8.643.332,66</b>	<b>89,62</b>	<b>8.148.251,87</b>	<b>84,48</b>	<b>7.863.603,67</b>	<b>84,48</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	9.635.771,00	9.427.545,36	8.428.729,25	89,41	7.938.682,99	84,21	7.797.013,28	82,70	0,00
Despesas de Capital	110.269,42	217.176,20	214.603,41	98,82	209.568,88	96,50	66.590,39	30,66	0,00
<b>302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>28.700,00</b>	<b>263.850,24</b>	<b>263.840,00</b>	<b>100,00</b>	<b>3.747,00</b>	<b>1,42</b>	<b>3.747,00</b>	<b>1,42</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	22.700,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	263.850,06	263.840,00	100,00	3.747,00	1,42	3.747,00	1,42	0,00
<b>303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>181.279,85</b>	<b>376.105,05</b>	<b>243.279,85</b>	<b>64,68</b>	<b>192.349,68</b>	<b>51,14</b>	<b>192.349,68</b>	<b>51,14</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	178.279,85	327.279,86	243.279,85	74,33	192.349,68	58,77	192.349,68	58,77	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	48.825,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.957.020,27</b>	<b>10.284.676,86</b>	<b>9.150.452,51</b>	<b>89,97</b>	<b>8.344.348,55</b>	<b>81,13</b>	<b>8.059.700,35</b>	<b>78,37</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>9.150.452,51</b>	<b>8.344.348,55</b>	<b>8.059.700,35</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>9.150.452,51</b>	<b>8.344.348,55</b>	<b>8.059.700,35</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.299.912,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.299.912,63		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) 1			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>25,90</b>	<b>23,62</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (j)=(h)-(i) ou (j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>







ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 13 (Lei no 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões da PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E.C)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RS1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	69.297.814,96
Previsão Atualizada	69.297.814,96
Receitas Realizadas	88.452.184,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	65.436.814,96
Dotação Atualizada	79.529.944,96
Despesas Empenhadas	69.922.472,44
Despesas Liquidadas	65.449.450,70
Despesas Pagas	64.447.719,19
Superávit Orçamentário	23.002.733,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	69.922.472,44
Despesas Liquidadas	65.449.450,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.774.191,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.774.191,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.774.191,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	21.913.140,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	21.913.140,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>2.067.258,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.080.341,41</b>	<b>986.916,88</b>
Poder Executivo	2.067.258,29	0,00	1.080.341,41	986.916,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>164.249,73</b>	<b>0,00</b>	<b>151.810,99</b>	<b>12.438,74</b>
Poder Executivo	161.144,26	0,00	151.574,26	9.570,00
Poder Legislativo	3.105,47	0,00	236,73	2.868,74
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.231.508,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.232.152,40</b>	<b>999.355,62</b>



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO/2023 A OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.838.218,24	25%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	750.031,23	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	243.558,54	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	73.067,56	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.356.225,06	15%	276,16	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO  
Setorial

Outubro / 2023

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01030038	03/01/2023	300.000,00	01250007	25/01/2023	91.940,24
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	01270005	27/01/2023	6,83
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	01270006	27/01/2023	1.379,39
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	01270007	27/01/2023	3.105,45
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	01300043	30/01/2023	329,65
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	01300044	30/01/2023	55,69
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	01300045	30/01/2023	4.331,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	01300046	30/01/2023	4.776,43
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	01300047	30/01/2023	4.331,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	02020022	02/02/2023	212,77
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	02030007	03/02/2023	55,69
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	02030008	03/02/2023	329,65
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	02030009	03/02/2023	4.776,43
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	02030010	03/02/2023	4.331,00
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01030038	03/01/2023	300.000,00	02240004	24/02/2023	91.940,24
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	02010068	01/02/2023	7.100,00	02280061	28/02/2023	7.087,22
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03170001	17/03/2023	21.571,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03170071	17/03/2023	212,77
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03220002	22/03/2023	16,21
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03220010	22/03/2023	4.855,57
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01030038	03/01/2023	300.000,00	03230008	23/03/2023	91.940,24
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03270001	27/03/2023	1.690,37
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03270006	27/03/2023	16,21
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03270009	27/03/2023	467,58
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03290009	29/03/2023	818,41
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03290010	29/03/2023	3.557,55
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03290011	29/03/2023	1.047,87
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03300001	30/03/2023	321,04
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03300002	30/03/2023	9,98
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03300003	30/03/2023	4.274,40
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03300004	30/03/2023	6.191,43
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03310001	31/03/2023	5,15



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO  
Setorial

Outubro / 2023

**DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS**

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03310002	31/03/2023	2.377,92
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03310015	31/03/2023	1.543,77
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03310018	31/03/2023	804,73
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	03310020	31/03/2023	24,17
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04040009	04/04/2023	6.191,43
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04120001	12/04/2023	4.274,40
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04120002	12/04/2023	9,98
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04120003	12/04/2023	5,15
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04120005	12/04/2023	3.453,58
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04120008	12/04/2023	321,04
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04260071	26/04/2023	19,58
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04260072	26/04/2023	76,49
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04270002	27/04/2023	68,51
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	04270003	27/04/2023	4.516,62
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01030038	03/01/2023	300.000,00	05160014	16/05/2023	91.940,24
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	06060002	06/06/2023	68,51
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	06060006	06/06/2023	4.516,62
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	06290002	29/06/2023	582,63
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	06290003	29/06/2023	49,08
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01030038	03/01/2023	300.000,00	07190004	19/07/2023	91.940,24
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01030038	03/01/2023	300.000,00	07190005	19/07/2023	91.940,24
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	07250011	25/07/2023	4.076,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	07250012	25/07/2023	3.328,62
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	07260005	26/07/2023	7.161,61
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	07260010	26/07/2023	7.710,39
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	07270004	27/07/2023	1.789,42
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	07280015	28/07/2023	7.161,61
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	08140014	14/08/2023	41,81
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	08150002	15/08/2023	41,81
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	08010809	01/08/2023	183.880,48	08290026	29/08/2023	183.880,48
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	09060010	06/09/2023	41,81
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	09120021	12/09/2023	3,90



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO  
Setorial

Outubro / 2023

**DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS**

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	09120024	12/09/2023	20.198,47
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	09180087	18/09/2023	20.198,47
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	09180088	18/09/2023	3,90
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	09010322	01/09/2023	226.041,61	09290013	29/09/2023	226.041,61
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	10130002	13/10/2023	145,58
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	10310019	31/10/2023	4.580,52
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	10310024	31/10/2023	145,58
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	10310025	31/10/2023	1.400,59
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	10310026	31/10/2023	4.094,99
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	10310082	31/10/2023	4.094,99
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	10310083	31/10/2023	1.400,59
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	10310099	31/10/2023	-1.400,59
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	10310100	31/10/2023	-4.094,99
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	11010119	01/11/2023	226.041,10	11080005	08/11/2023	226.041,10
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11130101	13/11/2023	4,31
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11130102	13/11/2023	2,15
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11140054	14/11/2023	5.585,80
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11140055	14/11/2023	2.230,71
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11140056	14/11/2023	2.753,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11140057	14/11/2023	19,43
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11170087	17/11/2023	1.383,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11170088	17/11/2023	4.904,80
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11170091	17/11/2023	83,95
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01030018	03/01/2023	50.000,00	11290003	29/11/2023	1.383,00
<b>Total:</b>			<b>6.343.063,19</b>			<b>1.397.148,89</b>

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



## DECRETO DE Nº 081/2023

*"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA  
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO  
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **PREFEITO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tanque Novo em seu artigo 58, I.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 017/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanque Novo-Ba, na Sub-Seção denominada "DAS FÉRIAS-PRÊMIO" que compreende o Art. 106 e seguintes;

**CONSIDERANDO** que o Art. 5º, caput e incisos, da Constituição Federal prevê que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; e

**CONSIDERANDO** que os servidores do magistério e das carreiras de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias possuem estatutos próprios autorregulamentados a respeito da matéria deste decreto.

### DECRETA

Art. 1º Será concedida, aos servidores contemplados pela Lei nº 017/2001, licença-prêmio de 90 (noventa) dias em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício consecutivo ou intercalado.

Art. 2º - Das Licenças programadas aos servidores no total de 20 (vinte) licenças no ano de 2024, 1/4 serão deferidas para gozo a partir de 02 de janeiro de 2024, 1/4 serão deferidas para gozo a partir de 04 de abril de 2024, 1/4 serão deferidas para gozo a partir de 04 de julho de 2024 e 1/4 serão deferidas para gozo a partir de 03 de outubro de 2024.

Art. 4º - A concessão da licença prêmio deverá ser precedida de requisição do(a) servidor(a) interessado(a) e será julgada no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes do início dos períodos de gozo previstos no Art. 2º desde Decreto de acordo com os seguintes critérios:

---

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162



Um novo tempo, uma nova história.

I - maior tempo de efetivo exercício nos quadros funcionais do Poder Público Municipal, mesmo que completado com período do cargo de provimento temporário, sem nunca haver gozado licença prêmio;

II - o servidor que estiver com processo de aposentadoria por tempo de serviço em tramitação;

III - mais idoso;

IV - maior número de filhos;

V – casado.

§ 1º – A requisição à qual se refere o caput deverá sempre se referir ao período de gozo imediatamente ulterior à data da solicitação.

§ 2º - A requisição à qual se refere o caput somente será recebida até o prazo máximo de 15 (quinze dias) antes do início dos períodos de gozo previstos no Art. 2º do presente Decreto.

§ 3º - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão de licença-prêmio.

Art. 5º - Aqueles (as) servidores(as) que tiverem a sua requisição indeferida poderão renová-la para o período de gozo subsequente de acordo com os critérios previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 4º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanque Novo, 30 de novembro de 2023.

**Paulo Ricardo Bonfim Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162





## **PORTARIA DE Nº 059/2023**

**ANDRÉIA SANTOS MATOS CARNEIRO**, Secretária da Educação do município de Tanque Novo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 0013/2014, que dispõe sobre o novo Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tanque Novo-Ba, na Sub-Seção “da Licença-prêmio” composta do Art. 80 e seguintes, RESOLVE:

Art. 1º Será concedida, aos servidores contemplados pela Lei Complementar Nº 0013/2014, licença-prêmio de 90 (noventa) dias em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício consecutivo ou intercalado.

Art. 2º - Das Licenças programadas aos professores no total de 18 (dezoito) licenças no ano de 2024, 1/3 serão deferidas para gozo a partir de 04 de março de 2024, 1/3 serão deferidas para gozo a partir de 03 de junho de 2024 e 1/3 serão deferidas para gozo a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º - A concessão da licença prêmio deverá ser precedida de requisição do(a) servidor(a) interessado(a) e será julgada no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes do início dos períodos de gozo previstos no Art. 2º desta Portaria de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior tempo de efetivo exercício nos quadros do Magistério Público Municipal, mesmo que completado com período do cargo de provimento temporário, sem nunca haver gozado licença prêmio;
- II - o servidor que estiver com processo de aposentadoria por tempo de serviço em tramitação;
- III - mais idoso;
- IV - maior número de filhos;
- V –casado.

§ 1º – A requisição à qual se refere o caput deverá sempre se referir ao período de gozo imediatamente ulterior à data da solicitação.

§ 2º - A requisição à qual se refere o caput somente será recebida até o prazo máximo de 15 (quinze dias) antes do início dos períodos de gozo previstos no Art. 4º do presente Decreto.

§ 3º - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão de licença-prêmio.

---

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162



Um novo tempo, uma nova história.

Art. 6º - Aqueles(as) servidores(as) que tiverem a sua requisição indeferida poderão renová-la para o período de gozo subsequente de acordo com os critérios previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 3º desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tanque Novo, 30 de novembro de 2023.

**ANDRÉIA SANTOS MATOS CARNEIRO**

Decreto nº 003/ 2021

Secretária de Educação e Cultura do Município de Tanque Novo

---

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162



**Exmo. Senhor**

**Paulo Ricardo Bonfim Carneiro**

**MD. Prefeito Municipal de Tanque Novo**

Prezado Senhor Prefeito, venho por meio deste dar conhecimento aos entraves vivenciados com a empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto fora o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral.

Ressalto que a referida empresa não está atendendo as necessidades da municipalidade no que se refere a Ata de Registro de Preços nº 044/2023 pactuado com esta Prefeitura.

A referida empresa não responde aos e-mails encaminhados, bem como não envia os itens que já foram solicitados, comprometendo, desse modo, o funcionamento eficaz da máquina pública, consoante se observa pelos documentos em anexo.

**RELAÇÃO DE PEDIDOS NÃO ATENDIDOS:**

<b>Nº PEDIDO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
7931	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14/11/2023	225,29	Não recebido
7933	ESPORTE, LAZER E TURISMO	14/11/2023	225,29	Não recebido
7934	EDUCAÇÃO E CULTURA	14/11/2023	225,29	Não recebido

Assim, após apreciação e análise deste instrumento, solicito a intervenção URGENTE de Vossa Excelência a fim de que seja sanada a problemática elucidada.

Sem mais para o momento, reiteramos voto de estima considerações.

**MÁBIA FERNANDES ROCHA**

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 058/2021



Licitação Tanque Novo <cpl.tanquenovo@gmail.com>

---

## Fwd: Pedidos Tanque Novo

---

**Sec. Finanças** <financaspmtn@gmail.com>  
Para: cpl.tanquenovo@gmail.com

29 de novembro de 2023 às 09:51

----- Forwarded message -----

De: **Sec. Finanças** <financaspmtn@gmail.com>  
Date: ter., 28 de nov. de 2023 às 10:43  
Subject: Re: Pedidos Tanque Novo  
To: Societario Corp <SOCIETARIO.CORP@fortlev.com.br>

Bom dia.  
Preciso de uma data para a previsão de entrega.  
Atte: Elaide

Em ter., 14 de nov. de 2023 às 13:18, Sec. Finanças <financaspmtn@gmail.com> escreveu:

|



## REQUISIÇÃO DE COMPRA

Em 14 de novembro de 2023

NÚMERO: 7931	LICITAÇÃO: PE 025 / 2023	TOTAL: R\$ 225,29
FORNECEDOR: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
CNPJ / CPF: 10.921.911/0001-05		
DESCRIÇÃO: COMPRA DESTINADA AO ALMOXARIFADO DE OBRAS		

LOTE 04						
ORDEM	PRODUTO	MARCA	UND	PREÇO(R\$)	QTDE	TOTAL(R\$)
1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	225,29	1	225,29
						225,29



## REQUISIÇÃO DE COMPRA

Em 14 de novembro de 2023

NÚMERO: 7933	LICITAÇÃO: PE 025 / 2023	TOTAL: R\$ 225,29				
FORNECEDOR: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA						
CNPJ / CPF: 10.921.911/0001-05						
DESCRIÇÃO: COMPRA DESTINADA AO VESTIÁRIO DO CAMPO DA BAIXA VERDE						
LOTE 04						
ORDEM	PRODUTO	MARCA	UND	PREÇO(R\$)	QTDE	TOTAL(R\$)
1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	225,29	1	225,29
						225,29



## REQUISIÇÃO DE COMPRA

Em 14 de novembro de 2023

NÚMERO: 7934	LICITAÇÃO: PE 025 / 2023	TOTAL: R\$ 225,29
FORNECEDOR: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
CNPJ / CPF: 10.921.911/0001-05		
DESCRIÇÃO: COMPRA DESTINADA A CRECHE DO CALDEIRÃO DA BOIADA		

LOTE 04						
ORDEM	PRODUTO	MARCA	UND	PREÇO(R\$)	QTDE	TOTAL(R\$)
1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	225,29	1	225,29
						225,29



**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA**

**NOTIFICADA: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.921.911/0001-05, com sede à AV AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, CAMACARI, BAHIA, CEP: 42.816-010, por meio de seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação e homologação da proposta ofertada pela Notificada, na licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, realizada por este Município, ora Notificante, a qual a referida empresa sagrou-se vencedora, dando ensejo a Ata de Registro de Preços de nº 044/2023, devidamente firmado, pelos motivos esposados no ofício e documentos encaminhados pela Secretária Municipal de Finanças que seguem em anexo.

Nesse diapasão, fica a empresa **NOTIFICADA** para que cumpra integralmente o quanto pactuado no supracitado contrato celebrado ou apresente justificativa por não fazê-lo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de rescisão unilateral do referido contrato, nos termos do art. 78, inciso I, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicação de penalidades contratuais e legais previstas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Tanque Novo/BA, em 30 de novembro de 2023.

**PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO  
CNPJ: 13.225.131/0001-19

EDITAL

**01. DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

- a. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2023
- b. Processo Administrativo nº 173/2023
- c. Licitações-e nº 1029901

**02. DO OBJETO:** O objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de móveis escolares, destinados a Creche ProInfância deste Município**, de acordo com as especificações, quantitativos e demais informações constantes do Termo de Referência (Anexo III deste Edital).

**03. LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:**

- a. **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- b. **LIMITE PARA RECEBER PROPOSTAS:** No dia 12 de dezembro de 2023, às 08h00min, horário limite estabelecido, sendo meia hora antes do início da Sessão Pública.
- c. **INÍCIO DOS LANCES:** No dia 12 de dezembro de 2023, às 08h30min.
- d. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília
- e. **MODO DE DISPUTA:** Modo de Disputa Aberto

**04. ÓRGÃO E/OU SETOR INTERESSADO:** Fundo Municipal de Educação.

**05. TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Total por Item

**06. REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, integralmente, este edital, e pelas disposições contidas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 047/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Tanque Novo).

**07. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:** A retirada do edital, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações.

- a. E-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com)
- b. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162.
- c. Endereço: Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000.
- d. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>
- e. Diário Oficial do Município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo>
- f. Portal Licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- g. Portal da Transparência: <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>

**08. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**08.01. INTEGRANTES DO PROCESSO**

- a. Órgão Gerenciador: Município de Tanque Novo - Bahia, através do Fundo Municipal de Educação.
- b. Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item/lote de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.
- c. Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula 08.02 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

**08.02. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA**

- a. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.
- b. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- d. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Legislação Federal vigente.

**09. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

**10. PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 122/2021.

**11. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**11.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**11.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, todos funcionários da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Licitações-e.

**12. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

**12.1.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, no Site do Licitações-e, e também solicitado via e-mail.

**12.2.** As licitantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sítios acima descritos, com vista a possíveis alterações e avisos.

**12.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente via e-mail, em até 03 (três) dias anteriores da data de abertura.

**12.4.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá

impugnar este ato convocatório, via e-mail.

**12.5.** Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira e Equipe de Apoio julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

### **13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**13.1.** A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do edital até o horário da abertura da sessão pública.

**13.2.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório. É facultado aos licitantes cotar apenas os itens de seu interesse.

**13.3.** Não poderá participar da presente licitação, a licitante que está:

- a. suspensão, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, vez que os recursos são provenientes do Orçamento da União;
- b. em consórcio;
- c. com falência decretada;
- d. pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- e. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

**13.4.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**13.5.** Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como ME/EPP.

### **14. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**14.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

**14.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Portal de Compras do Banco do Brasil- Pregões Eletrônicos.

**14.3.** O sócio, proprietário ou dirigente da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

**14.4.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

**14.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Tanque Novo, e o Banco do Brasil S.A., nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**14.5.1.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**14.6.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**14.7.** A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico.

**14.8.** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## **15. PROPOSTA DE PREÇO**

**15.1.** A proposta de preço e os lances formulados, contemplando o valor total ofertado para cada lote, deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura das propostas.

**15.1.1.** Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço de cada lote;

**15.1.2.** As propostas enviadas pelos licitantes poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horários definidos no edital para abertura das propostas;

**15.1.3.** No campo de detalhamento de proposta, após o término da sessão, o licitante vencedor deverá informar o preço unitário de cada item da proposta pelas quantidades respectivas, já informadas no sistema, e o sistema somará os preços totais de todos os itens, obtendo, automaticamente, o preço total do Lote.

**15.2.** O licitante detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar à Pregoeira, via sistema, em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da sessão do Pregão, sob pena de desclassificação, sua Proposta de Preço ajustada ao preço final. A proposta ajustada deverá conter apenas os itens adjudicáveis à licitante.

**15.3.** A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço - Anexo IV - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da licitante proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**15.3.1.** Deverá conter a indicação de uma única marca e/ou nome comercial para cada item ofertado, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo III deste Edital.

**15.3.2.** Os produtos devem ter aprovação dos órgãos governamentais.

**15.3.3.** Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo III.

**15.3.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**15.3.5.** Prazo de entrega em até **15 (quinze) dias**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, independentemente da quantidade solicitada. Deverão ser entregues nos locais indicados posteriormente.

**15.3.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

**15.4.** Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização.

**15.5.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

**15.6.** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, podendo ser utilizado até 02 (duas) casas decimais e os preços serem compatíveis com o praticado no mercado;

**15.7.** O preço deverá ser cotado considerando as entregas efetuadas em Tanque Novo, nos locais indicados posteriormente, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, frete, carga e descarga dos produtos, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

**15.8.** O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

## **16. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

**16.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preço por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos neste edital;

**16.1.1.** A informação dos dados para acesso e encaminhamento da proposta, deve ser feita no Portal Licitações-e.

**16.2.** Na data e hora estabelecida neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

**16.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos;

**16.4.** A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. O licitante deverá acessar a sala de disputa no campo correspondente, disponível no Portal Licitações.

**16.5.** O licitante poderá clicar no botão indicado, para visualizar o menor lance ofertado na disputa, o valor de seu lance e a relação dos lances;

**16.6.** O sistema não divulgará a razão social das licitantes.

**16.7.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**16.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**16.9.** Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

**16.10.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote ou item.

**16.11.** Caso a proponente não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito da classificação final.

**16.12.** Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE.

**16.13.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

**16.14.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

**16.15.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente;

**16.16.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

**16.17.** Havendo desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances. A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**16.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

**16.19.** O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**16.20.** Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, a pregoeira abrirá a etapa de negociação, após a qual este encerrará o lote ou item em disputa.

**16.21.** Caso a proposta classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**a.** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à licitante melhor classificada que não se enquadra como MPE.

**b.** O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**c.** A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela licitante melhor classificada que não se enquadra como MPE.

**d.** O lance ofertado por licitante que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pela pregoeira.

**e.** Havendo o exercício de preferência pela MPE, a pregoeira passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

**f.** Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido neste edital obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma licitante

que preencha todos os requisitos do edital.

**g.** Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela licitante não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

**h.** No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

**i.** Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a licitante não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**16.22.** As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do próximo acesso, indicado no sítio.

**16.23.** A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**16.24.** O licitante detentor do menor preço deverá acessar o campo correspondente para responder a contraproposta, imediatamente após a finalização do lote, para negociar com a pregoeira.

**16.25.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência do relatório da disputa, daquele item ou lote disputado, nos campos indicados. Essa opção estará disponível até momento da adjudicação do item ou lote. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente a disputa;

**16.26.** Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos no Sistema.

**16.27.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, a Pregoeira irá analisar os documentos de habilitação da licitante vencedora, estes anexados via sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**16.27.1.** Caso o licitante detentor da menor proposta não anexe previamente os documentos de habilitação, será inabilitado e/ou desclassificado.

**16.27.2.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**16.28.** O licitante deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerrada a sessão do Pregão, a proposta de preço ajustada ao preço final, exclusivamente por meio do sistema, sob pena de inabilitação ou desclassificação

**16.29.** Após a análise da proposta, da documentação enviada pelo sistema, a Pregoeira declarará o vencedor da disputa no Sistema.

**16.30.** O licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, exclusivamente via Sistema, durante as 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sob pena de decadência do direito de recurso. Os recursos são via Portal Licitações-e, não sendo aceitos recursos intempestivos ou via postal, fax ou e-mail;

**16.31.** O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar

a sua intenção de interpor recurso nesse momento.

**16.32.** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

**16.33.** Nessa etapa a Pregoeira também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o comprador.

**16.34.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no Portal Licitações-e.

**16.35.** Quando necessário, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil S.A que será juntada aos autos referentes ao certame.

**16.36.** Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** O critério de julgamento será o de menor preço total por item, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

**17.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a. não se refira à integralidade do item;
- b. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados, nos termos do disposto no § 3º. do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei nº. 8.666/1993;
- c. não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;
- d. não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;
- e. não for aprovada pela Pregoeira e sua equipe, bem como, daqueles responsáveis pela Área Solicitante, que verificará o atendimento ao objeto licitado, quanto às especificações e qualidade do produto;

**17.3.** A pregoeira solicitará parecer técnico da Área Solicitante quando julgar necessário, ou ainda, de outros profissionais especializados para orientar-se em sua decisão.

**17.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

**17.5.** A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e nem caracterizem afronta aos princípios da licitação.

## **18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**18.1.** A licitante que ofertar o menor preço será considerada habilitada após apresentar os documentos a seguir indicados:

**18.1.1.** Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a. De registro público no caso de empresário individual ou Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB,



CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF) em se tratando de pessoa física.

**b.** Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

**c.** No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

**d.** Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**e.** Se houver procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**f.** Documento pessoal do sócio signatário do instrumento;

**g.** Documento pessoal do procurador, se houver.

**18.1.2.** A Regularidade Fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com código e descrição da atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto deste certame ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**b.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**e.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

**f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

**18.1.3.** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016:

**a.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**b.** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**c.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

**d.** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**e.** O empate mencionado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

**f.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**g.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida na alínea "f", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**h.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "f", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**i.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**18.1.4.** A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, exceto Microempreendedor Individual - MEI;

**b.1.** No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

**b.2.** O Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do último exercício deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**18.1.5.** Outras Comprovações através dos seguintes documentos:

**a.** Declaração, conforme o modelo do Anexo V.

**18.2.** É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada, antecipadamente, via sistema, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

**18.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do comprador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.5.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Comprador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**18.6.** Para os efeitos do subitem 18.3, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- a. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**18.7.** A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

- a. Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- b. No caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 18.3.

**18.8.** A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação. Os demais documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, todos com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

**18.9.** Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**18.10.** Os documentos que não possuir em prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

**18.11.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 16.31 deste instrumento.

**18.12.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **19. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**19.1.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira;

**19.2.** Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação;

**a.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**b.** Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

**19.3.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**a.** Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido nos itens acima;

**b.** Ser dirigido à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993;

**c.** Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

**d.** Ser enviado ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, via e-mail.

**19.4.** Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de fac-símile e e-mail, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanque Novo;

**19.5.** O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.6.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**19.7.** A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Prefeito Municipal de Tanque Novo, homologar o procedimento licitatório.

**20.2.** Impetrado o recurso e depois de decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**20.3.** O prazo de vigência desta contratação será de **01 (um) ano**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério do contratante e em conformidade com a legislação aplicável. Remanescem sob responsabilidade do fornecedor as obrigações inerentes à garantia do produto, após o término da vigência do contrato de fornecimento.

**20.4.** O comprador convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/1993, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

**20.5.** Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a contratante, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art.64.

**20.6.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 20.4, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de no máximo 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

**20.7.** Na hipótese de variações nos preços apurados na licitação em relação aos valores estimados, poderá haver aumento ou redução do quantitativo dos produtos a serem adquiridos, ficando a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, definir sobre qual(is) item(ns) será aplicado o aumento ou redução.

## **21. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ENTREGA**

**21.1.** A entrega dos produtos licitados será no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da Contratante, dentro do prazo contratual, e as entregas serão efetuadas de forma gradual.

**21.2.** O servidor **Alan Cardoso Silva** é competente para receber, autorizar, conferir e **fiscalizar o contrato**, objeto desta licitação.

**21.3.** Os produtos serão recebidos provisoriamente e conferidos pelos mencionados no item anterior e, definitivamente, pela área usuária destinatária.

**21.4.** Os produtos deverão ser acondicionados e transportados conforme método padrão, de acordo com a sua espécie e sob responsabilidade da licitante fornecedora.

**21.5.** Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a integridade do produto.

**21.6.** Os produtos só serão considerados aceitos após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição daqueles que se comprovada a preexistência de defeitos ou condições de transporte que comprometam a integridade do produto.

**21.7.** A Prefeitura Municipal de Tanque Novo reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993;

**21.8.** Caso a entrega seja feita por empresa transportadora ou, caso o transporte tenha saído de outro estado ou de outra cidade a licitante adjudicatária deverá disponibilizar pessoa responsável para receber, conferir atestar em que condições os mesmos chegaram para efetuar sua entrega nos locais indicados posteriormente evitando, assim, transtornos com relação à embalagem, acondicionamento, avarias e problemas de transporte.

**21.9.** Para a entrega dos produtos, a(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame, deverá(ão) se dirigir nos locais indicados, em dias úteis e horário comercial, onde será feita a conferência dos produtos entregues, sem nenhuma despesa adicional quanto a frete, embalagens, carga ou descarga dos produtos.

**21.10.** Prazo de entrega em até **15 (quinze) dias**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, independentemente da quantidade solicitada. Deverão ser entregues nos locais indicados posteriormente, e serão efetuadas de forma gradual.

**21.11.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

**21.12.** A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, se reserva no direito de solicitar a análise, a qualquer momento, do(s) materiais adquiridos. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto, quando os seus resultados forem desfavoráveis, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

**21.13.** Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

**21.14.** Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto neste Edital, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**21.15.** Os produtos fornecidos deverão ter o mesmo nome comercial e fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial.

**21.16.** Os produtos devem ter aprovação dos órgãos governamentais.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento, conferência e aceite dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

**22.2.** A Nota Fiscal deverá ser enviada a Secretaria Municipal de Finanças através do e-mail **financaspmtn@gmail.com**

**22.3.** A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do que a nota fiscal se referir.

**22.4.** Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão Eletrônico, bem como o número do Contrato e procedimento licitatório.

**22.5.** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

**22.6.** Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

**22.7.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**22.8.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**22.9.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES**

**23.1.** A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

**a.** Fornecer de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;

**b.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

**c.** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

**d.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito

ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

**e.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**f.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

**g.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

**h.** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

**i.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

**j.** Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;

**k.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;

**l.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões dos itens 18.1.2, alínea "A à F" deste Edital;

**m.** Fornecer as mercadorias de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;

**n.** Transportar as mercadorias conforme determinam as normas da Vigilância Sanitária, em perfeitas condições de higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade dos produtos;

**o.** Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;

**p.** Entregar os produtos acompanhados da documentação necessária;

**q.** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;

**r.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;

**s.** Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;

**t.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

**23.2.** O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

**a.** Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

**b.** Realizar o pagamento pela execução do contrato;

**c.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

**23.3.** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

**23.4.** O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**23.5.** Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

**23.6.** O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante.

**23.7.** Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a.** Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b.** Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

#### **24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

**24.2.** A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

**24.3.** Será a licitante responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

**24.4.** Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a.** Advertência;
- b.** Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
- c.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**24.4.1.** As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

**24.4.2.** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

**24.4.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive



no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**b.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**c.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**24.5.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**24.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**24.7.** A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**24.8.** Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**24.8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**24.9.** Para a aplicação das penalidades previstas, serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos delas advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **25. DA RESCISÃO**

**25.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/1993.

**25.2.** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**25.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO II - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO IV - MODELO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO**

**26.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade

das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**26.3.** A Pregoeira, no interesse do Comprador, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993;

**26.4.** A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**26.5.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Prefeito Municipal, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**26.6.** O comprador poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração.

**26.7.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**26.8.** Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Tanque Novo reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**26.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.10.** As decisões tomadas referente a este certame serão publicadas e divulgadas no sítio Diário Oficial Eletrônico, comunicadas através de ofícios, ou por e-mail a todos os licitantes.

**26.11.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

**26.12.** Fica eleito o foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tanque Novo, Bahia, em 30 de novembro de 2023.

**THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA**  
*Pregoeira Oficial*

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023**

**CONTRATO Nº. 000/2023**, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede na Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, s/n, Centro, Tanque Novo, Bahia, representado pela Sr.ª Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado pelo Senhor XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato o registro de preços para futura e eventual **aquisição de móveis escolares, destinados a Creche ProInfância deste Município**, referente ao lote 00 - xxx.

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente contrato vigorará da data da assinatura por **1 (um) ano**.

2.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

**3 - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$000.000,00 (por extenso), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023, amortizável de acordo com nota fiscal.

**(PROPOSTA)**

3.2 - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato.

3.3 - O servidor **Alan Cardoso Silva** é competente para receber, autorizar, conferir e **fiscalizar o contrato**, objeto desta licitação.

3.4 - As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias, independentemente da quantidade solicitada**, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, constando quantidades e descrição dos produtos, devendo ser entregue na mesma Secretaria em seus respectivos endereços no Município de Tanque Novo.

3.5 - O pagamento equivale à aquisição do lote 00 - xxx, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo III do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 046/2023.

3.6 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.7 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/1993.

**4 - ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber: **XXXXXXXXXX**

---

**5 - DAS RESPONSABILIDADES**

---

**5.1 - DA CONTRATADA** - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

**5.2 - DA CONTRATANTE:**

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.2.1 - Fica nomeado o servidor **Alan Cardoso Silva** para fiscalização do contrato junto a contratada.

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução contratual para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

---

**6 - DAS PENALIDADES**

---

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

**7 - DA RESCISÃO**

---

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

7.2.1 - Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Tanque Novo nos casos enumerados nos incisos

I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação.

7.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.4 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

---

#### **8 - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

---

#### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

---

#### **10 - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

10.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a. Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023 e seus anexos;
- b. Proposta da contratada, e sua documentação.
- c. Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 173/2023.

---

#### **11 - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

11.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a **CONTRATADA**, e outra para a **CONTRATANTE**.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 00 de XXXXX de 2023.

---

**Município de Tanque Novo/BA**  
**Contratante**

---

XXXXX

**Contratada**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023**

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede na Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, s/n, Centro, Tanque Novo, Bahia, representado pela Sr.ª Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 046/2023, Processo Administrativo nº 173/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado **pele Senhor XXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250/2014) e Decreto Municipal nº 047/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Tanque Novo), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO E VALOR**

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual **aquisição de móveis escolares, destinados a Creche ProInfância deste Município**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023.
- 1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$000.000,00 (por extenso)**, referente o item **00 - xxxxx**, de acordo a planilha reformulada.

**(PROPOSTA)**

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data da sua assinatura.
  - 3.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Tanque Novo não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

**4. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **15 (quinze) dias, independentemente da quantidade solicitada**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 4.2. O servidor **Alan Cardoso Silva** é competente para receber, autorizar, conferir e **fiscalizar o contrato**, objeto desta licitação.
- 4.3. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 02 (dois) dias.
- 4.4. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais indicados posteriormente, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 4.5. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

22

4.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.7. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.8. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.9. Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato.

#### **5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a. anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c. os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d. em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

#### **7. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

7.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

#### **8. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, compete:

8.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria Responsável ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.1.4. Informar a Secretaria Responsável, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

8.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

---

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

---

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.9. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

---

## 10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

---

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. Por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do fornecedor.

---

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

---

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

---

#### 13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13.5. Fica nomeado o servidor **Alan Cardoso Silva** para fiscalização do contrato junto a contratada.

---

#### 14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

---

#### 15. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a. Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023 e seus anexos;
- b. Proposta da contratada, e sua documentação.
- c. Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 173/2023.

---

#### 16. DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

16.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a **CONTRATADA**, e outra para a **CONTRATANTE**.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 00 de XXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
Município de Tanque Novo/BA  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXX  
Contratada

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA***Especificações, quantitativos e condições a seguir:*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
1.	AM4	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	5
2.	AMB	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	16
3.	AR2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	1
4.	AR3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	2
5.	BB	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESÍVEL	2
6.	BB2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	2
7.	BÇ1	BERÇO	20
8.	BL1	BALANÇA DIGITAL 30 KG	1
9.	C6	CADEIRA GIRATÓRIA	6
10.	C7	CADEIRA FIXA	12
11.	CE	CAMA EMPLHÁVEL	144
12.	CJA-01	CONJUNTO ALUNO 01 - 1 MESA + 1 CADEIRA	48
13.	CJA-03	CONJUNTO ALUNO 03 - 1 MESA + 1 CADEIRA	48
14.	CJC-01	CONJUNTO COLETIVO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	36
15.	CJR-01	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	8
16.	CJR-03	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	8
17.	CO1	COLCHÃO PARA BERÇO	20
18.	CO2	COLCHONETE PARA TROCADOR	9
19.	DVD	APARELHO DE DVD	2
20.	EP	ESCORREGADOR PEQUENO	1
21.	ESB	ESTANTE BAIXA - 2 RATELEIRAS	16
22.	FG3	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES	1
23.	GA	GANGORRA DUPLA	2
24.	LQ2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L	1
25.	LQ3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L	1
26.	LX1	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	3
27.	LX2	LIXEIRA COM PEDAL 50L	13
28.	M6	MESA DE TRABALHO	6
29.	MQ	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	1
30.	MS	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM	11
31.	PR	PURIFICADOR DE ÁGUA	9
32.	PS1	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS	1
33.	PS2	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS	1
34.	PS3	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA	1
35.	PS4	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO	1
36.	QB2	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO	4
37.	QC	QUADRO DE AVISOS EM METAL	2
38.	RF3	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	1
39.	TA1	TATAME EM EVA (PLACAS)	90
40.	VP	VENTILADOR DE PAREDE	31

AM4

ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS

**DESCRIÇÃO**

- Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.

Figura 6: arquivo em aço



Imagem ilustrativa

**LOCAL**

- Administração, secretaria e direção.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS**

- Largura: 900 mm +/- 10 mm;
- Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;
- Altura: 1980 mm +/- 10 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

**CARACTERÍSTICAS**

- Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).
- Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).
- Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).
- Barras de travamento das portas  $\varnothing = 1/4''$  (mínimo).

- Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.
- Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.
- Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.
- Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.
- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.
- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

#### **GARANTIA**

- Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.

AMB

## ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS

### DESCRIÇÃO

- Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.

Figura 17 A e B: armário baixo

A)



B)

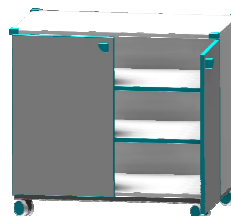


Imagem ilustrativa

### LOCAL

- Creches II, III e pré-escola.

### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

#### Armário:

- Largura: 810 mm;
- Profundidade: 500 mm;
- Altura: 740 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

#### Portas:

- Largura: 400 mm;
- Profundidade: 630 mm;
- Espessura: 18 mm;

#### Prateleiras:

- Largura: 768 mm;
- Profundidade: 455 mm;
- Espessura: 18 mm;

**CARACTERÍSTICAS**

- Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.
- Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
- Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.
- Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.
- Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.
- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.

- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.
- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.

#### **GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

AR2

APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S

## DEFINIÇÃO

- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU's.
  - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste.
  - Ciclo frio: demais regiões.

## LOCAL

- Sala dos professores, administração.

## DIMENSÕES

### Unidade interna - evaporadora

- Altura máxima: 330 mm;
- Largura máxima: 1050 mm;
- Profundidade máxima: 250 mm.

### Unidade externa - condensadora

- Altura máxima: 700 mm;
- Largura máxima: 950 mm;
- Profundidade máxima: 400 mm.

## CARACTERÍSTICAS

- Classificação do INMETRO – A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.



---

## **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

AR3

APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S

## DEFINIÇÃO

- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's.
  - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste
  - Ciclo frio: demais regiões

## LOCAL

- Secretaria, direção, sala dos professores.

## DIMENSÕES

### Unidade interna - evaporadora

- Altura máxima: 285 mm;
- Largura máxima: 850 mm;
- Profundidade máxima: 220 mm.

### Unidade externa - condensadora

- Altura máxima: 505 mm;
- Largura máxima: 720 mm;
- Profundidade máxima: 295 mm.

## CARACTERÍSTICAS

- Classificação do INMETRO – A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

---

## **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BB

## BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL

**DESCRIÇÃO**

- Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P111) e Redução de cloro (Cl).

**LOCAL**

- Refeitório, pátio coberto, circulação.

**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Altura máxima: 625 mm;
- Largura máxima: 465 mm;
- Profundidade máxima: 490 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.

**CARACTERÍSTICAS**

- Pia em aço inox polido.
- Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.
- Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.
- Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.
- Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).
- Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.  
Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.
- Reservatório de água em aço inox AISI 304.
- Serpentina externa com isolamento térmico.
- Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- Mangueiras atóxicas.
- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Dreno para limpeza da cuba.
- Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.

- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BB2

BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L

**DESCRIÇÃO**

- Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.

**LOCAL**

- Refeitório, pátio coberto, terraço.

**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Altura máxima: 1300 mm;
- Largura máxima: 550mm;
- Profundidade máxima: 500 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.

**CARACTERÍSTICAS**

- Termostato com regulação de temperatura;
- Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl).
- Corpo em aço inox polido,
- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.
- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).
- Serpentina interna em aço inox .
- Isolamento em EPS.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.
- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- Dreno para limpeza da cuba.
- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.
- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

BÇ1

BERÇO

## DESCRIÇÃO

- Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.

Figura 23: berço



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Creche I.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;
- Largura: 670 mm +/- 10 mm;
- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.

## CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO;
- Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.
- Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).



- Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.
- Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.
- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.
- Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.
- Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.
- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.
- Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.

**GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

BL1

BALANÇA DIGITAL 30 KG

**DESCRIÇÃO**

- Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.

**LOCAL**

- Cozinha.

**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Largura mínima: 275 mm;
- Profundidade mínima: 285 mm;
- Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).

**CARACTERÍSTICAS**

- Selo e lacre de calibração do INMETRO.
- Plataforma em aço inoxidável.
- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.
- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.
- Desligamento automático.
- Deve possuir teclas de Zero e Tara.
- Pés reguláveis de borracha.
- Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

**GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

C6

## CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS

### DESCRIÇÃO

- Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

Figura 2: cadeira giratória com braços



Imagem ilustrativa

### LOCAL

- Secretaria, direção e sala dos professores.

### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;
- Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;
- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

### CARACTERÍSTICAS

- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.
- Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
- Estrutura composta de:
  - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.
  - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.
  - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.
  - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.
  - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),
  - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

**GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

C7

CADEIRA FIXA

## DESCRIÇÃO

- Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.

Figura 4: cadeira fixa



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;
- Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;
- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

## CARACTERÍSTICAS

- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.

- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.
- Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
- Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

#### **GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.

CE

## CAMA EMPILHÁVEL

**DESCRIÇÃO**

- Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.

Figura 25: cama empilhável



Imagem ilustrativa

**LOCAL**

- Creches II e III.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS**

- Altura: 110 mm + 50 mm;
- Largura: 550 mm +/- 50 mm;
- Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.

**CARACTERÍSTICAS**

- Selo do INMETRO;
- Permite empilhamento.
- Suporta até 50 kg;
- Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante.
- Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.
- Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.

---

## **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.



CJA-01

CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA

## DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.
  - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.
  - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 14: conjunto aluno 1



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Pré-escola.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 600 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura: 460 mm;
- Espessura: 19,4 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.

**CARACTERÍSTICAS DA MESA**

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".
- Estrutura composta de:
  - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
  - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).
  - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA**

- Largura do assento: 340 mm;
- Profundidade do assento: 260 mm;
- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- Largura do encosto: 350 mm;

- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

#### **CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

---

## **GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJA-03

CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA

## DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira.
  - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
  - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 15: conjunto aluno 3



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Pré-escola.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 600 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura: 594 mm;
- Espessura: 19,4 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.

**CARACTERÍSTICAS DA MESA**

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".
- Estrutura composta de:
  - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
  - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).
  - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- Fixação das sapatatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA**

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

**CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.

- 
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
  - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

#### **GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



CJC-01

CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS

## DESCRIÇÃO

- Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
  - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.
  - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Figura 13: conjunto coletivo 1



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Creches II e III.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 800 mm;
- Profundidade: 800 mm;
- Altura: 460 mm;
- Espessura: 25,8 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

**CARACTERÍSTICAS DA MESA**

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".
- Estrutura da mesa composta de:
  - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);
  - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples.
- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA**

- Largura do assento: 340 mm;
- Profundidade do assento: 260 mm;
- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- Largura do encosto: 350 mm;
- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

#### GARANTIA

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJR-01

CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS

## DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
  - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.
  - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 29: conjunto para refeitório



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Refeitório.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 1100 mm;
- Profundidade: 680 mm;
- Altura: 460 mm;
- Espessura: 25,8 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

## CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com *overlay* duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
  - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).
  - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada.
- Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

#### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 340 mm;
- Profundidade do assento: 260 mm;
- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- Largura do encosto: 350 mm;
- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

#### CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

**GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CJR-03

CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS

## DESCRIÇÃO

- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.
  - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.
  - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.

Figura 30: conjunto para refeitório



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Refeitório.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

- Largura: 1230 mm;
- Profundidade: 760 mm;
- Altura: 590 mm;
- Espessura: 25,8 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

#### CARACTERÍSTICAS DA MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com *overlay* duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.
- Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".
- Estrutura composta de:
  - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).
  - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada.
- Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

#### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.



**CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

**GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

CO1

## COLCHÃO PARA BERÇO

### DESCRIÇÃO

- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.

Figura 24: colchão para berço



Imagem ilustrativa

### LOCAL

- Creche I.

### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm;
- Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.

### CARACTERÍSTICAS

- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.
- Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos.

### GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

CO2

COLCHONETE PARA TROCADOR

## DESCRIÇÃO

- Colchonete de espuma flexível de poliuretano.

Figura 26: colchonete para trocador



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Comprimento: 1000 mm +/-5 mm;
- Largura: 600 mm +/-5 mm;
- Altura: 40 mm +/-10 mm.

## CARACTERÍSTICAS

- Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável.

## GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

DVD

APARELHO DE DVD

**DESCRIÇÃO**

- DVD player com Karaokê

**LOCAL**

- Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3).

**DIMENSÕES**

- Altura máxima: 55 mm;
- Largura máxima: 320 mm;
- Profundidade máxima: 240 mm.

**CARACTERÍSTICAS**

- DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW.
- Entrada USB.
- Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption.
- Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial
- Função Karaokê com pontuação.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

**GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

EP

ESCORREGADOR PEQUENO

## DESCRIÇÃO

- Escorregador para crianças de um a três anos.

Figura 38: escorregador pequeno



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Playground e pátio coberto.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 540 mm;
- Altura mínima: 930 mm;
- Comprimento: 1470 mm;
- Tolerância:  $\pm 10\%$  (dez por cento).

## CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.
- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;
- Corrimão incorporado à própria escada.
- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.

- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

ESB

ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS

## DESCRIÇÃO

- Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:
  - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;
  - duas caixas tipo 2 (média), cor verde;
  - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;
  - trilhos na cor amarela.

Figura 18 A, B e C: estante baixa

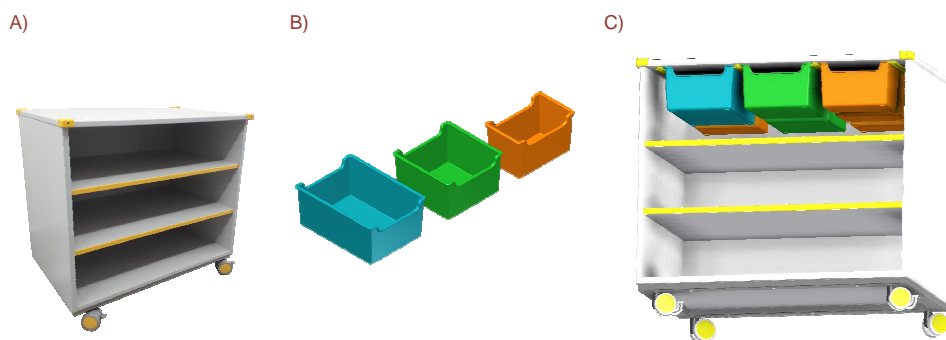


Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Creches II, III e pré-escola.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 810 mm;
- Profundidade: 500 mm;
- Altura: 740 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

#### CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE

- Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.
- Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.
- Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.
- Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.
- Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis.
- Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis.
- Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras.
- Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.



## **CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS**

- Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.
- Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4”.

## **GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

FG3

FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES

**DESCRIÇÃO**

- Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

**LOCAL**

- Lactário.

**DIMENSÕES BÁSICAS\* E CAPACIDADE**

\*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 600 mm;
- Capacidade mínima do forno: 50 litros.

**CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO**

- Mesa em aço inox.
- Acendimento automático da mesa.
- Funções de timer sonoro e relógio.
- Sapatas niveladoras reguláveis.
- Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

**CARACTERÍSTICAS DO FORNO**

- Ascendimento automático.
- Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.
- Com grill.
- Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.
- Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.

- Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar).
- Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.
- Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

GA

GANGORRA DUPLA

## DESCRIÇÃO

- Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.

Figura 39: gangorra dupla



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Playground e pátio coberto

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 400 mm;
- Altura: 470 mm;
- Comprimento: 1110 mm;
- Tolerância:  $\pm 10\%$  (dez por cento).

## CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO.
- Peças multicoloridas.
- Não tóxico.
- Gangorra em monobloco para duas crianças.
- Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.
- Base antiderrapante para apoio dos pés.
- Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.

- Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.
- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.
- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

LQ2

LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L

**DESCRIÇÃO**

- Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.

**LOCAL**

- Cozinha.

**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Altura máxima: 750 mm;
- Largura máxima: 460 mm;
- Profundidade máxima: 380 mm;
- Capacidade volumétrica: 8 litros.

**CARACTERÍSTICAS**

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.

- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LQ3

LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L

**DESCRIÇÃO**

- Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.

**LOCAL**

- Cozinha

**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Altura máxima: 660 mm;
- Largura máxima: 290 mm;
- Profundidade máxima: 280 mm;
- Capacidade volumétrica: 4 litros.

**CARACTERÍSTICAS**

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.

140



- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LX1

## CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA

**DESCRIÇÃO**

- Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
  - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;
  - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;
  - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
  - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;
  - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

**LOCAL**

- Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço.

**DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR**

- Altura máxima: 1200 mm;
- Largura máxima: 2500 mm;
- Profundidade máxima: 550 mm;
- Capacidade individual do coletor: 50l.

**CARACTERÍSTICAS**

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- Suporte em aço com tratamento anticorrosão.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

**GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

LX2

LIXEIRA COM PEDAL 50L

## DESCRIÇÃO

- Lixeira 50 litros com pedal.

## LOCAL

- Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem.

## DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 720 mm;
- Largura máxima: 450 mm;
- Profundidade máxima: 450 mm;
- Capacidade: 50l.

## CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

## GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

M6

MESA DE TRABALHO

## DESCRIÇÃO

- Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.

Figura 1: mesa de trabalho



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Secretaria, direção e sala dos professores.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;
- Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

## CARACTERÍSTICAS

- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.
- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações

decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.

- Estrutura constituída de:
  - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.
  - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.
- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

#### **GARANTIA**

- Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

MQ

LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG

**DESCRIÇÃO**

- Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.

**LOCAL**

- Lavanderia.

**DIMENSÕES BÁSICAS\* E CAPACIDADE**

\*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 650 mm;
- Profundidade máxima: 680 mm;
- Capacidade mínima: 11kg.

**CARACTERÍSTICAS**

- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.
- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.
- Programação para diferentes tipos de lavagem.
- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.
- Mínimo três níveis de água.
- Centrifugação .
- Filtro para retenção de fiapos .
- Dispenser para sabão .
- Dispenser para amaciante .
- Dispenser para alvejante
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).
- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.
- Sapatas niveladoras.
- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

MS

## APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM

### DESCRIÇÃO

- Aparelho de som tipo micro system.

### LOCAL

- Creches I, II e III, pré-escola e sala multiuso.

### DIMENSÕES

- Altura máxima: 350 mm;
- Largura máxima: 450 mm;
- Profundidade máxima: 300 mm.

### CARACTERÍSTICAS

- Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;
- Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW;
- Rádio AM e FM;
- Controle remoto;
- Potência mínima: 20W;
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

### GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



PR

## PURIFICADOR DE ÁGUA

**DESCRIÇÃO**

- Purificador/ bebedouro de água refrigerado.

**LOCAL**

- Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários.

**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Altura máxima: 410 mm;
- Largura máxima: 315 mm;
- Profundidade máxima: 370 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.

**CARACTERÍSTICAS**

- Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
- Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.
- Câmara vertical de filtragem e purificação.
- Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
- Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.
- Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).
- Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.
- Componentes para fixação e instalação:
  - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.
- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".
- Gás refrigerante R600a ou R134a.

- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

PS1

## EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS

### DESCRIÇÃO

- Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes.

Figura 9: degraus e rampas



Imagem ilustrativa

### LOCAL

- Sala multiuso.

### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 1200 mm;
- Profundidade: 1200 mm;
- Altura: 250 mm;
- Tolerância:  $\pm 10\%$  (dez por cento).

### CARACTERÍSTICAS

- Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;
- Revestimento em courvin;
- Produto impermeável;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

---

## **GARANTIA**

- Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

PS2

EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS

## DESCRIÇÃO

- Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.

Figura 10: piscina de bolinhas



Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Sala multiuso.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Diâmetro interno: 1100 mm;
- Diâmetro externo: 1300 mm;
- Largura das laterais: 200 mm;
- Altura das laterais: 300 mm;
- Espessura do fundo: 30 mm;
- Tolerância:  $\pm 10\%$  (dez por cento).

## CARACTERÍSTICAS

- Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;
- Revestimento em courvin;
- Produto impermeável;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.



## **GARANTIA**

- Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

PS3

## EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA

### DESCRIÇÃO

- Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento.

Figura 11: lombadinha



Imagem ilustrativa

### LOCAL

- Sala multiuso.

### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 700 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);
- Tolerância:  $\pm 10\%$  (dez por cento).

### CARACTERÍSTICAS

- Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;
- Revestimento em courvin;
- Produto impermeável;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

---

## **GARANTIA**

- Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.



PS4

## EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO

### DESCRIÇÃO

- Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.

Figura 12: túnel sanfonado



Imagem ilustrativa

### LOCAL

- Sala multiuso.

### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Comprimento: 3000 mm;
- Diâmetro: 530 mm;
- Tolerância:  $\pm 10\%$  (dez por cento).

### CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;
- Revestimento em tecido tipo bagun;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

---

## **GARANTIA**

- Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.

**QB2**

**QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x3000**

## **DESCRIÇÃO**

- Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.

Figura 22: quadro branco tipo lousa magnético



Imagem ilustrativa

## **LOCAL**

- Pré-escola.

## **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS**

- Altura: 1200 mm +/- 10 mm;
- Largura: 3000 mm +/- 10 mm;
- Espessura: 17mm.

## **CARACTERÍSTICAS**

- Resistente a manchas;
- Moldura em alumínio anodizado fosco;
- Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;
- Sistema de fixação invisível;
- Acompanha:
  - 1 apagador;
  - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.

---

## **GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

QC

## QUADRO DE AVISOS EM METAL

### DESCRIÇÃO

- Quadro em metal para fixação de avisos.

Figura 8: quadro de avisos em metal



Imagem ilustrativa

### LOCAL

- Administração, sala dos professores e secretaria.

### DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 1500 mm +/- 10 mm;
- Altura: 900 mm +/- 10 mm;

### CARACTERÍSTICAS

- Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;
- Fundo confeccionado em MDF 10mm;
- Acabamento em chapa de aço branca magnética;
- Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.

### GARANTIA

- Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

RF3

GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L

**DESCRIÇÃO**

- Refrigerador vertical combinado, *linha branca*, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros

**LOCAL**

- Lactário.

**DIMENSÕES BÁSICAS\* E CAPACIDADE**

\*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 620 mm;
- Capacidade total: mínima de 300 litros.

**CARACTERÍSTICAS**

- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).
- Refrigerador vertical combinado, linha branca.
- Sistema de refrigeração "frostfree".
- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
- Sistema de fechamento hermético.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
- Sistema de degelo "frostfree".
- Gás refrigerante R600a ou R134a.

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

TA1

TATAME EM E.V.A.

## DESCRIÇÃO

- Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.

Figura 19: tatame em e.v.a.

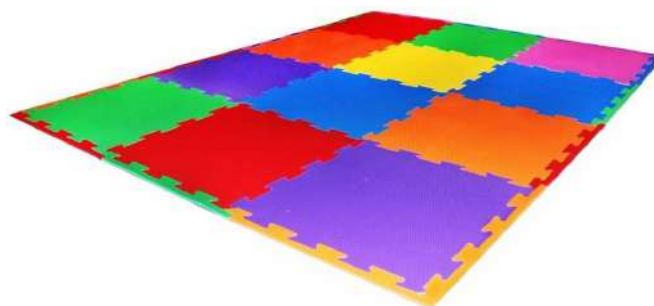


Imagem ilustrativa

## LOCAL

- Creches I, II e III, Sala Multiuso.

## DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;
- Espessura: 20 mm +/- 10 mm.

## CARACTERÍSTICAS

- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;
- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;
- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.
- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;
- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

## GARANTIA

- Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.



VP

## VENTILADOR DE PAREDE

**DESCRIÇÃO**

- Ventilador de parede para uso em ambiente escolar.

**LOCAL**

- Creches I, II e III, pré-escola, multiuso, direção, secretaria, sala dos professores, copa, refeitório, administração.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS**

- Diâmetro entre 500 e 600 mm;
- Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância:  $\pm 2,5\%$ ).

**CARACTERÍSTICAS**

- Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.
- Base de fixação à parede em aço carbono.
- Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.
- Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.
- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.
- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.
- As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.
- Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).
- O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".

- Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m<sup>3</sup>/s W/m para as velocidades.
- Vazão observando-se cada uma das velocidades:
  - máxima: 0,45 m<sup>3</sup>/s
  - Média: 0,37 m<sup>3</sup>/s
  - Mínima: 0,33 m<sup>3</sup>/s
- Deverá possuir motor elétrico “monovolt”.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

#### **GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**

*OBS.: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.*

À Pregoeira Municipal  
Prefeitura Municipal de Tanque Novo  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2023  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares, destinados a Creche ProInfância deste Município.

**DADOS DA LICITANTE**

Razão Social: XXXXX  
CNPJ nº: 00.000.000/0000-00  
Endereço: XXXXX  
Telefone: (00) 00000-0000  
E-mail: XXXXX

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: XXXXX  
RG: 000000000  
CPF: 000.000.000-00  
Endereço: XXXXX  
Telefone: (00) 00000-0000  
E-mail: XXXXX

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO V - DECLARAÇÕES**

*OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.*

**DADOS DA LICITANTE**

**Razão Social:** XXXXX

**CNPJ nº:** 00.000.000/0000-00

**Endereço:** XXXXX

**Telefone:** (00) 00000-0000

**E-mail:** XXXXX

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:** XXXXX

**RG:** 000000000

**CPF:** 000.000.000-00

**Endereço:** XXXXX

**Telefone:** (00) 00000-0000

**E-mail:** XXXXX

**DECLARAMOS**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- a. para os devidos fins, ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;
- b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002;
- c. que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta;
- d. em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;
- f. que a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os itens a ser(em) fornecido(s) e/ou executado(s);
- g. que até a presente data, não existe fato que impede sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/1993);
- h. que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- i. que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, (Art. 87 Inciso IV da Lei nº 8.666/1993);
- j. que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital;
- k. que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**l.** que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**m.** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

**n.** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**o.** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas;

**p.** que está apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil SA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**q.** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data.

---

(assinatura)

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO  
CNPJ: 13.225.131/0001-19**

**EDITAL**

**01. DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

- a. Pregão Eletrônico nº 047/2023
- b. Processo Administrativo nº 174/2023
- c. Licitações-e nº 1030072

**02. DO OBJETO:** O objeto desta licitação é a **locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para realização do Réveillon 2024**, de acordo com as especificações, quantitativos e demais informações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

**03. LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:**

- a. **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- b. **LIMITE PARA RECEBER PROPOSTAS:** No dia 12 de dezembro de 2023, às 08h00min, horário limite estabelecido, sendo meia hora antes do início da Sessão Pública.
- c. **INÍCIO DOS LANCES:** No dia 12 de dezembro de 2023, às 08h30min.
- d. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília
- e. **MODO DE DISPUTA:** Modo de Disputa Aberto

**04. ÓRGÃO E/OU SETOR INTERESSADO:** Fundo Municipal de Cultura.

**05. TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**06. REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, integralmente, este edital e pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

**07. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:** A retirada do edital, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações.

- a. E-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com)
- b. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162.
- c. Endereço: Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000.
- d. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>
- e. Diário Oficial do Município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo>
- f. Portal Licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- g. Portal da Transparência: <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>

**08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 02031 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÃO: 13.392.5000: 2029 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**09. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** Da assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2024.

**10. PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº 122/2021.

## **11. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**11.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**11.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, todos funcionários da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Licitações-e.

## **12. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

**12.1.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, no Site do Licitações-e, e também solicitado via e-mail.

**12.2.** As licitantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sítios acima descritos, com vista a possíveis alterações e avisos.

**12.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente via e-mail, em até 03 (três) dias anteriores da data de abertura.

**12.4.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, via e-mail.

**12.5.** Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira e Equipe de Apoio julgarem importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência;

## **13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**13.1.** A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do edital até o horário da abertura da sessão pública.

**13.2.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório. É facultado aos licitantes cotar apenas os itens de seu interesse.

**13.3.** Não poderá participar da presente licitação, a licitante que está:

- a.** suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, vez que os recursos são provenientes do Orçamento da União;
- b.** em consórcio;
- c.** com falência decretada;
- d.** pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- e.** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

**13.4.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**13.5.** Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas

como ME/EPP.

#### **14. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**14.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

**14.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Portal de Compras do Banco do Brasil- Pregões Eletrônicos.

**14.3.** O sócio, proprietário ou dirigente da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

**14.4.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

**14.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Tanque Novo, e o Banco do Brasil S.A., nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**14.5.1.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**14.6.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**14.7.** A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico.

**14.8.** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

#### **15. PROPOSTA DE PREÇO**

**15.1.** A proposta de preço e os lances formulados, contemplando o valor total ofertado para cada lote, deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura das propostas.

**15.1.1.** Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço de cada lote;

**15.1.2.** As propostas enviadas pelos licitantes poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no edital para abertura das propostas;

**15.1.3.** No campo de detalhamento de proposta, após o término da sessão, o licitante vencedor deverá informar o preço unitário de cada item da proposta pelas quantidades respectivas, já informadas no sistema, e o sistema somará os preços totais de todos os itens, obtendo, automaticamente, o preço total do lote.

**15.2.** O licitante detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar à Pregoeira, via sistema, em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da sessão do Pregão, sob pena de desclassificação, sua Proposta de Preço ajustada ao preço final. A proposta ajustada deverá conter apenas os itens adjudicáveis à licitante.



**15.3.** A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço - Anexo III - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da licitante proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**15.3.1.** Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à execução de serviço que atenda em plenitude às condições do Anexo II.

**15.3.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**15.3.3.** Prazo de execução conforme o Anexo II do Edital, e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

**15.3.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

**15.4.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

**15.5.** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, podendo ser utilizado até 02 (duas) casas decimais e os preços serem compatíveis com o praticado no mercado;

**15.6.** O preço deverá ser cotado considerando as execuções efetuadas em Tanque Novo, nos locais indicados posteriormente, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, frete, carga e descarga dos produtos, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

**15.7.** O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**15.8.** O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

## **16. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

**16.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos neste edital;

**16.1.1.** A informação dos dados para acesso e encaminhamento da proposta, deve ser feita no Portal Licitações-e.

**16.2.** Na data e hora estabelecida neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

**16.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos;

**16.4.** A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. O licitante deverá acessar a sala de disputa no campo correspondente, disponível no Portal Licitações.

**16.5.** O licitante poderá clicar no botão indicado, para visualizar o menor lance ofertado na disputa, o valor de seu lance e a relação dos lances;

- 16.6.** O sistema não divulgará a razão social das licitantes.
- 16.7.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 16.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 16.9.** Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.
- 16.10.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote ou item.
- 16.11.** Caso a proponente não realize lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada, para efeito da classificação final.
- 16.12.** Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE.
- 16.13.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 16.14.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 16.15.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 16.16.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;
- 16.17.** Havendo desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances. A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 16.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.
- 16.19.** O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 16.20.** Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, a pregoeira abrirá a etapa de negociação, após a qual este encerrará o lote ou item em disputa.
- 16.21.** Caso a proposta classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- a.** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à licitante melhor classificada que não se enquadra como MPE.
  - b.** O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo

máximo de 5 (cinco) minutos da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**c.** A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela licitante melhor classificada que não se enquadra como MPE.

**d.** O lance ofertado por licitante que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pela pregoeira.

**e.** Havendo o exercício de preferência pela MPE, a pregoeira passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

**f.** Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido neste edital obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma licitante que preencha todos os requisitos do edital.

**g.** Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela licitante não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

**h.** No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

**i.** Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a licitante não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**16.22.** As etapas seguintes serão realizadas fora da "sala de disputa" através do próximo acesso, indicado no sítio.

**16.23.** A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**16.24.** O licitante detentor do menor preço deverá acessar o campo correspondente para responder a contraproposta, imediatamente após a finalização do lote, para negociar com a pregoeira.

**16.25.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência do relatório da disputa, daquele item ou lote disputado, nos campos indicados. Essa opção estará disponível até momento da adjudicação do item ou lote. Todas as mensagens constarão no histórico do relatório referente a disputa;

**16.26.** Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos no Sistema.

**16.27.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, a Pregoeira irá analisar os documentos de habilitação da licitante vencedora, estes anexados via sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**16.27.1.** Caso o licitante detentor da menor proposta não anexar previamente os documentos de habilitação, será inabilitado e/ou desclassificado.

**16.27.2.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**16.28.** O licitante deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerrada a sessão do Pregão, a proposta de preço ajustada ao preço final, exclusivamente por meio do sistema, sob pena de inabilitação ou desclassificação

**16.29.** Após a análise da proposta, da documentação enviada pelo sistema, a Pregoeira declarará o vencedor da disputa no Sistema.

**16.30.** O licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, exclusivamente via Sistema, durante as 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sob pena de decadência do direito de recurso. Os recursos são via Portal Licitações-e, não sendo aceitos recursos intempestivos ou via postal, fax ou e-mail;

**16.31.** O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso nesse momento.

**16.32.** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

**16.33.** Nessa etapa a Pregoeira também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o comprador.

**16.34.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no Portal Licitações-e.

**16.35.** Quando necessário, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil S.A que será juntada aos autos referentes ao certame.

**16.36.** Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

**17.2.** Será desclassificada a proposta que:

- a. não se refira à integralidade do item;
- b. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados, nos termos do disposto no § 3º. do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei nº 8.666/1993;
- c. não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;
- d. não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;
- e. não for aprovada pela Pregoeira e sua equipe, bem como, daqueles responsáveis pela Área Solicitante, que verificará o atendimento ao objeto licitado, quanto às especificações e qualidade do serviço;

**17.3.** A pregoeira solicitará parecer técnico da Área Solicitante quando julgar necessário, ou ainda, de outros profissionais especializados para orientar-se em sua decisão.

**17.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

**17.5.** A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e nem caracterizem afronta aos princípios da licitação.

#### **18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**18.1.** A licitante que ofertar o menor preço será considerada habilitada após apresentar os documentos a seguir indicados:

**18.1.1.** Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a.** De registro público no caso de empresário individual ou Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF) em se tratando de pessoa física.
- b.** Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c.** No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d.** Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e.** Se houver procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- f.** Documento pessoal do sócio signatário do instrumento;
- g.** Documento pessoal do procurador, se houver.

**18.1.2.** A Regularidade Fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com código e descrição da atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto deste certame ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

**18.1.3.** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016:

**a.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**b.** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**c.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

**d.** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**e.** O empate mencionado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

**f.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**g.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida na alínea "f", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**h.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "f", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**i.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**18.1.4.** A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, exceto Microempreendedor Individual - MEI;

**b.1.** No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

**b.2.** O Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do último exercício deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**18.1.5.** A Qualificação Técnica será comprovada através dos seguintes documentos:

- a.** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o serviço da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b.** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja CREA;
- c.** Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.
- d.** Para fim de comprovação técnica ART já emitidos, semelhantes ao solicitado na planilha;

**18.1.6.** Outras Comprovações através dos seguintes documentos:

- a.** Declaração, conforme o modelo do Anexo IV.

**18.2.** É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada, antecipadamente, via sistema, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

**18.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do comprador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.5.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Comprador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**18.6.** Para os efeitos do subitem 18.3, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- a.** No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b.** No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**18.7.** A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

- a.** Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123/2006;
- b.** No caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 18.3.

**18.8.** A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação. Os demais documentos poderão ser apresentados em

original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, todos com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

**18.9.** Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**18.10.** Os documentos que não possuir em prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

**18.11.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 16.31 deste instrumento.

**18.12.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **19. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**19.1.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira;

**19.2.** Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação;

**a.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**b.** Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

**19.3.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**a.** Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido nos itens acima;

**b.** Ser dirigido à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993;

**c.** Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

**d.** Ser enviado ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, via e-mail.

**19.4.** Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de fac-símile e e-mail, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanque Novo;

**19.5.** O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.6.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**19.7.** A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**20.1.** Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Prefeito Municipal de Tanque Novo, homologar o procedimento licitatório.

**20.2.** Impetrado o recurso e depois de decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**20.3.** O prazo de vigência desta contratação será até **31 de janeiro de 2024**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério do contratante e em conformidade com a legislação aplicável. Remanescem sob responsabilidade do fornecedor as obrigações inerentes à garantia do serviço, após o término da vigência do contrato de fornecimento.

**20.4.** O comprador convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/1993, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

**20.5.** Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a contratante, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art.64.

**20.6.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 20.4, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de no máximo 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

**20.7.** Na hipótese de variações nos preços apurados na licitação em relação aos valores estimados, poderá haver aumento ou redução do quantitativo dos serviços a serem adquiridos, ficando a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, definir sobre qual(is) item(ns) será aplicado o aumento ou redução.

## **21. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO**

**21.1.** A execução dos serviços licitados será no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da Contratante, dentro do prazo contratual, e as execuções serão efetuadas de forma integral.

**21.2.** O servidor **CLEITON MARQUES CARDOSO** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.

**21.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente e conferidos pelos mencionados no item anterior e, definitivamente, pela área usuária destinatária.

**21.4.** Os serviços deverão ser acondicionados e transportados conforme método padrão, de acordo com a sua espécie e sob responsabilidade da licitante fornecedora.

**21.5.** Os serviços deverão ser executados em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a integridade do serviço.

**21.6.** Os serviços só serão considerados aceitos após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição daqueles que se comprovada a preexistência de defeitos ou condições de transporte que comprometam a integridade do serviço.

**21.7.** A Prefeitura Municipal de Tanque Novo reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993;

**21.8.** Para a execução dos serviços, a(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame, deverá(ão) se dirigir nos locais indicados, em dias úteis e horário comercial, onde será feito a conferência dos serviços executados, sem nenhuma despesa adicional quanto a frete, embalagens, carga ou descarga dos serviços.

### **21.9. DA EXECUÇÃO:**

**21.9.1.** Serviço objeto desta licitação deverá ocorrer em plena consonância com este edital;

**21.9.2.** Deverão estar inclusos no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação;

**21.9.3.** Toda a estrutura descrita deverá estar plenamente disponível para o uso a partir da data de 30/12/2023, sob pena de aplicação de multa de 50% sob o valor do contrato, vez que o inadimplemento gerará sério comprometimento do objeto;

**21.9.4.** A integralidade do objeto deste certame deverá permanecer sob condições plenas de uso e segurança durante a realização do Réveillon 2024;

**21.9.5.** Correrá sob total responsabilidade da empresa licitante, inclusive de custos, o transporte, montagem, manutenção e possíveis reparos de todo os equipamentos e estrutura descrita neste ofício, durante a realização do Réveillon 2024.

**21.9.6.** Toda a estrutura deve ser completamente retirada do local até o dia 02/01/2024, devendo a empresa contratada deixar o local nas condições integrais que o encontrou, inclusive com a tapagem de possíveis buracos abertos por esta.

**21.10.** A Prefeitura Municipal de Tanque Novo, se reserva no direito de solicitar a análise, a qualquer momento, do(s) serviços adquiridos. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço, quando os seus resultados forem desfavoráveis, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

**21.11.** Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

**21.12.** Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto neste Edital, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento, conferência e aceite dos serviços do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

**22.2.** A Nota Fiscal deverá ser enviada a Secretaria Municipal de Finanças através do e-mail **financaspmtn@gmail.com**

**22.3.** A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do que a nota fiscal se referir.

**22.4.** Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão Eletrônico, bem como o número do Contrato e procedimento licitatório.

**22.5.** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

**22.6.** Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

**22.7.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**22.8.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o

pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**22.9.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### **23. DAS OBRIGAÇÕES**

**23.1.** A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- a.** executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
- b.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c.** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h.** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j.** Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
- k.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
- l.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões dos itens 18.1.2, alínea "A à F" deste Edital;
- m.** executar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- n.** Transportar as mercadorias conforme determinam as normas da Vigilância Sanitária, em perfeitas condições de higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade dos serviços;
- o.** Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
- p.** executar os serviços acompanhados da documentação necessária;

- q.** Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;
- r.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
- s.** Garantir a boa qualidade do serviço executado, respondendo por qualquer deterioração;
- t.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

**23.2.** O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a.** Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b.** Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

**23.3.** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

**23.4.** O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**23.5.** Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

**23.6.** O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante.

**23.7.** Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a.** Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b.** Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

#### **24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

**24.2.** A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

**24.3.** Será a licitante responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

**24.4.** Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da

obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
- c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**24.4.1.** As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

**24.4.2.** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

**24.4.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**24.5.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**24.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**24.7.** A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**24.7.1.** Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**24.7.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**24.8.** Para a aplicação das penalidades previstas, serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos delas advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **25. DA RESCISÃO**

**25.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/1993.

**25.2.** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**25.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III - MODELO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO**

**26.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**26.3.** A Pregoeira, no interesse do Comprador, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993;

**26.4.** A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**26.5.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito Municipal, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**26.6.** O comprador poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração.

**26.7.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**26.8.** Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Tanque Novo reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**26.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa

entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.10.** As decisões tomadas referente a este certame serão publicadas e divulgadas no sítio Diário Oficial Eletrônico, comunicadas através de ofícios, ou por e-mail a todos os licitantes.

**26.11.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

**26.12.** Fica eleito o foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tanque Novo, Bahia, em 30 de novembro de 2023.

**THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA**  
*Pregoeira Oficial*

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023****CONTRATO Nº. 000/2023**, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.912.451/0001-05, com sede na Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, 120, Centro, Tanque Novo, Bahia, representado pela Senhora Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado pelo **Sócio Administrador** Sr. **XXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato a **locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para realização do Réveillon 2024**.

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31 de janeiro de 2024**.

2.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

**3 - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$000.000,00 (por extenso)**, resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, amortizável de acordo com nota fiscal.

**(PROPOSTA)**

3.2 - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para execução do serviço.

3.3 - Serviço objeto desta licitação deverá ocorrer em plena consonância com o anexo II deste edital.

3.4 - Deverão estar inclusos no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação;

3.5 - Toda a estrutura descrita deverá estar plenamente disponível para o uso a partir da data de 30/12/2023, sob pena de aplicação de multa de 50% sob o valor do contrato, vez que o inadimplemento gerará sério comprometimento do objeto;

3.6 - A integralidade do objeto deste certame deverá permanecer sob condições plenas de uso e segurança durante a realização do Réveillon 2024;

3.7 - Correrá sob total responsabilidade da empresa licitante, inclusive de custos, o transporte, montagem, manutenção e possíveis reparos de todo os equipamentos e estrutura descrita neste ofício, durante a realização do Réveillon 2024.

3.8 - Toda a estrutura deve ser completamente retirada do local até o dia 02/01/2024, devendo a empresa contratada deixar o local nas condições integrais que o encontrou, inclusive com a tapagem de possíveis buracos abertos por esta.

3.9 - O servidor **CLEITON MARQUES CARDOSO** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.

3.10 - O pagamento equivale à aceitação da prestação dos serviços, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 047/2023.

3.11 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos serviços do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.12 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.13 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos



termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

---

#### **4 - ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 02031 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÃO: 13.392.5000: 2029 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

---

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES**

**5.1 - DA CONTRATADA** - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

#### **5.2 - DA CONTRATANTE:**

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.2.1 - Fica nomeada o servidor **CLEITON MARQUES CARDOSO** para fiscalização do contrato junto a contratada.

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução contratual para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

---

#### **6 - DAS PENALIDADES**

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

#### **7 - DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

7.2.1 - Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Tanque Novo nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação.

7.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.4 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

---

#### **8 - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

---

#### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

---

#### **10 - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

10.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da contratada, e sua documentação.
- c) Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 174/2023.

---

#### **11 - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

11.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 00 de XXXXX de 2023.

---

**Município de Tanque Novo/BA**  
**Contratante**

---

**XXXXX**

**Contratada**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações, quantitativos e condições a seguir:

## LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.	<b>PALCO EM 02 ÁGUAS.</b> PALCO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA PA FLY, COM COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, REVESTIMENTO COM LONA ANTIFUNGOS E ANTICHAMAS. O PISO DO PALCO EM PLATAFORMA EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM SAIA FRONTAL COM TNT OU LONIL PRETO E COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO LATERAL E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1.10 E ESPAÇAMENTO DE 11CM, ALTURA DO PISO MÍNIMO DE 1,20 A 2,20 METROS. COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E 01 ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO. <b>A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO PELO FABRICANTE.</b>	DIÁRIA	02
2.	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL,</b> COMPOSTO POR: 02- RACK MAIN-POWER HPL / 01-MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010 OU GRAN MA2 / 02- RACK - DIMMER HPL COM 36 CANAIS DIMMERS DE 4KWA CADA / 02- PRO-POWER HPL / 20- REFLETORESPAR LED RGBW / 08- REFLETORES ELIPSOIDAL750W, COM ÍRIS / 08- ATOMIC DE LED / 04- MINI-BRUTTES DE LED OUTDOOR / 08- REFLETORES COB LED 200W COM BANDOR, LUZ QUENTE E FRIO, DMX / 02- VARAS DE ARARAS / 12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62 / 24-MOVING BEAM 200 5R OU 7R / 01-MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W / 01-EXAUSTORES / 200M. CABOS 1KVA DE 50MM. COM CONECTORES DE 400A. PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA / TODOS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. <b>TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADOS DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA NBR 5410 E A NBR 13570 E ATESTADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.</b>	DIÁRIA	02
3.	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL,</b> COMPOSTO POR PA 32 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, JBL VERTECVT4888 / VT4889, FZ AUDIO J015A / J08A, NORTON ALS1/LS6, ATTACK LAS212, CONTENDO 16 CAIXAS ALTAS E 16 SUB, COM SISTEMA DE FRONT FILL E BACKINGLINE COMPLETO, COM DOIS CONSOLES DIGITAL YAMAHA M7, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO DEVERÁ CONTER SISTEMA DE ATERRAMENTO.	DIÁRIA	02
4.	<b>ALAMBRADO OU GRADIL.</b> LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO.	DIÁRIA	02
5.	<b>CAMARIM EM OCTANORM,</b> MEDINDO 4X4 METROS, FECHAMENTO EM PLACAS DE TC BRANCA, CONTENDO AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO E 2 PONTOS DE AC 220V, PISO ELEVADO, EMBORRACHADO BRANCO OU CINZA (LAVÁVEL), PIA E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	DIÁRIA	02
6.	<b>EQUIPAMENTOS DE VIDEO MULTI-MIDEAS TELÃO DE LED,</b> CONTENDO 48M DE LED OUTDOOR PH5 SLIM DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PROCESSADORA DE VÍDEO DIGITAL, LED SYNC, SEND CARD, SENDO MONTADO EM TRÊS TELAS NO FORMATO 4X3M, COM ESTRUTURA SUPLEMENTAR DE ALUMÍNIO Q30, INSTALADOS UMA DO LADO DIREITO DO PALCO 02 E OUTRA DO LADO ESQUERDO DO PALCO 01 E AINDA NO FUNDO DE CADA PALCO (02) NA PARTE INTERNA CENTRAL PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, COM CONEXÃO VGA, VDI E HDMI, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DOS SHOWS E PARA APRESENTAÇÃO DOS FILMES INSTITUCIONAIS E CLIPES MUSICAIS.	DIÁRIA	02
7.	<b>GROUND EM BOX TRUSS.</b> GROUND OU (GRID) EM ALUMÍNIO Q-50, COM 03 LINHAS DE BOX TRUSS Q-50 NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 05 METROS DE ALTURA, COM BASE REFORÇADA, PAU DE CARGA, COM 06 PONTOS DE TALHAS DE 1 TONELADA CADA. MAIS UMA LINHA DE	DIÁRIA	02

	10 METROS DE BOX TRUSS EM Q-50 MONTADA INDIVIDUALMENTE NO FUNDO DO GRID PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADA, CONFORME NBR 13570. (OBS: A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR CONFORME RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO DO ARTISTA.		
8.	<b>GRUPO GERADOR DE ENERGIA - 03 UNIDADES</b> , MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE <b>230 KVA</b> , TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. <b>INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO MESMO.</b>	DIÁRIA	02
9.	<b>HOUSE-MIX</b> , EM ESTRUTURA BOXTRUSS, ALUMÍNIO Q30, COM COBERTURA MEDINDO 5X5M COM 3M DE PÉ DIREITO. PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M. COM GUARDA CORPOS NAS LATERAIS.	DIÁRIA	02
10.	<b>PLATAFORMA ELEVADA PARA POLICIAIS</b> . ELEVADOR POLICIAL MEDINDO 2,5M DE COMPRIMENTO POR 1,2M DE PROFUNDIDADE COM ASSENTO DE 50 CM, COM ALTURA DECHÃO AO PISO 1M COMPOSTO DE COMPENSADO NA PARTE EM MADEIRA DO CHÃO AO TETO DE 3M COM COBERTURA EM LONA EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIÁRIA	02
11.	<b>PÓRTICO - 02 UNIDADES</b> . MEDINDO 11X6M, COM PÉ DIREITO 5M, EM ALUMÍNIO Q-30, INSTALADO COMO PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO.	DIÁRIA	02
12.	<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS - 20 UNIDADES</b> . SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL INCLUINDO 02 MANUTENÇÕES POR DIA.	DIÁRIA	02
13.	<b>TENDAS ABERTAS - 25 UNIDADES</b> , NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA ENTRADA DO EVENTO.	DIÁRIA	02

**Observações:**

1. Serviço objeto desta licitação deverá ocorrer em plena consonância com este anexo;
2. Deverão estar inclusos no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação;
3. Toda a estrutura descrita deverá estar plenamente disponível para o uso a partir da data de 30/12/2022, sob pena de aplicação de multa de 50% sob o valor do contrato, vez que o inadimplemento gerará sério comprometimento do objeto;
4. A integralidade do objeto deste certame deverá permanecer sob condições plenas de uso e segurança durante a realização do Réveillon 2024;
5. Correrá sob total responsabilidade da empresa licitante, inclusive de custos, o transporte, montagem, manutenção e possíveis reparos de todo os equipamentos e estrutura descrita neste ofício, durante a realização do Réveillon 2024;
6. Toda a estrutura deve ser completamente retirada do local até o dia 02/01/2024, devendo a empresa contratada deixar o local nas condições integrais que o encontrou, inclusive com a tapagem de possíveis buracos abertos por esta.

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

*OBS.: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.*

**À Pregoeira Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Tanque Novo/BA**  
**Pregão Eletrônico nº 047/2023**  
**Objeto: Locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para realização do Réveillon 2024.**

**DADOS DA LICITANTE**

**Razão Social:** XXXXX  
**CNPJ nº:** 00.000.000/0000-00  
**Endereço:** XXXXX  
**Telefone:** (00) 00000-0000  
**E-mail:** XXXXX

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:** XXXXX  
**RG:** 000000000  
**CPF:** 000.000.000-00  
**Endereço:** XXXXX  
**Telefone:** (00) 00000-0000  
**E-mail:** XXXXX

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**VALOR DO LOTE:**

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO IV - DECLARAÇÕES**

*OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.*

**DADOS DA LICITANTE**

**Razão Social:** XXXXX

**CNPJ nº:** 00.000.000/0000-00

**Endereço:** XXXXX

**Telefone:** (00) 00000-0000

**E-mail:** XXXXX

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:** XXXXX

**RG:** 000000000

**CPF:** 000.000.000-00

**Endereço:** XXXXX

**Telefone:** (00) 00000-0000

**E-mail:** XXXXX

**DECLARAMOS**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- a. que tem pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos trabalhos e utilizará as equipes técnica e administrativa e os equipamentos que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto, deste certame, nos prazos programados, tendo recebido todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- b. para os devidos fins, ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;
- c. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002;
- d. que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta;
- e. em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;
- g. que a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os itens a ser(em) fornecido(s) e/ou executado(s);
- h. que até a presente data, não existe fato que impede sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/1993);
- i. que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- j. que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, (Art. 87 Inciso IV da Lei nº 8.666/1993);
- k. que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital;
- l. que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**m.** que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**n.** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

**o.** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**p.** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas;

**q.** que está apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil SA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**r.** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Local, Data.**

---

**(assinatura)**